



# Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

## **PROJETO DE LEI Nº 021 /2023**

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2024 e dá outras providências.

**A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Esta Lei estabelece as metas e prioridades da Administração Pública Municipal para a elaboração dos Orçamentos do Município, para o exercício de 2024, respeitados os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, no que couber, na Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964 e na Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo:

- I – Diretrizes Gerais;
- II – Prioridades e Metas da Administração Municipal;
- III – Orçamento Municipal;
- IV - Orçamento do Legislativo, Fundos e Autarquias;
- V - Alterações na Legislação Municipal;
- VI – Alterações na Política de Pessoal;
- VII - Disposições Finais.

### CAPITULO I DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 2º A Proposta Orçamentária não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal e atenderá a um processo de planejamento permanente, sempre tendo em conta o equilíbrio entre receita e despesa.

Art. 3º A receita será prevista em 100% (cem por cento) do seu ingresso, ou seja, pelo valor bruto da qual serão efetuadas as deduções, ficando assim, uma Receita Total Líquida a ser arrecadado para fixação de despesas orçamentárias de acordo com os critérios estabelecidos na Portaria Conjunta SOF/STN e os efeitos das modificações na Legislação Tributária, constantes no Capítulo V da presente Lei.

§1º As Receitas de Recolhimento Centralizado do Tesouro Municipal e de Recolhimento Descentralizado, para fixação das despesas dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e Próprio da Administração Indireta do exercício de 2024, estão estimadas no valor de R\$ 132.957.020,19 (cento e trinta e dois milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, vinte reais, dezenove centavos).





# Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

§2º As receitas previstas neste artigo e consequentemente as despesas fixadas com o respectivo valor, serão reestimadas por ocasião da elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2024.

Art. 4º A manutenção das atividades bem como a conservação e recuperação de bens públicos, terão prioridade sobre as ações de expansão e novas obras.

Art. 5º Os projetos em fase de execução terão preferência sobre os novos projetos, especialmente àqueles que exijam contrapartida do Município.

Art. 6º Serão assegurados os recursos necessários para as despesas de capital, em consonância com as atividades e projetos orçamentários relacionados com as metas e prioridades estabelecidas nesta Lei.

Art. 7º Quando a Secretaria Municipal da Fazenda – SMF, verificar que a execução orçamentária esteja afetando as metas de resultado primário previstas, será estabelecido pela mesma por ato próprio, o montante para a limitação de empenhos, movimentação financeira e contingenciamento até alcançar o equilíbrio, através de corte linear, respeitado os limites mínimos de gastos em Educação e Saúde.

§1º Essa limitação será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de despesas correntes e despesas de capital de cada Poder e Órgãos pertencentes ao Orçamento Geral do Município.

§2º Na hipótese da ocorrência do disposto neste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá, para tornar indisponível o empenho e a movimentação financeira de sua responsabilidade.

§3º Na hipótese de o Poder Legislativo não promover a limitação no prazo estabelecido, fica o Poder Executivo autorizado a limitar os valores financeiros a serem repassados, segundo a realização efetiva das receitas.

Art. 8º As alterações na política de pessoal e respectivas despesas obedecerão às normas constantes no Capítulo VI da presente Lei.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a Firmar Acordo Judicial concedendo remissão através de Mutirão de Audiências de Conciliação Fiscal promovido pelo Poder Judiciário em Processos Judiciais de Execução Fiscal.

§ 1º A remissão de que trata este artigo não será considerada renúncia de receita.

§ 2º O Poder Executivo enviará Projeto de Lei que regerá sobre a matéria.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a parcelar os precatórios previstos no art. 100 da Constituição Federal, conforme acordo entre as partes, legislação Federal, Estadual ou Municipal, em vigência quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual.

## CAPÍTULO II

### DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 11. Na fixação das despesas serão observadas as prioridades e metas delineadas nos Anexos I e II da presente Lei.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/04/2023 10:55 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p64395b5ae02c4>.  
POR JAMES KARSON VALERIO:46217479915 EM 14/04/2023 10:55





# Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

Art. 12. As metas, ações e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, deverão estar obrigatoriamente contidas e em compatibilidade com o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, especialmente no tocante aos projetos/atividades/operações especiais novos.

Parágrafo único. As metas e ações constantes do Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal da presente Lei, ficam automaticamente incorporadas ao Plano Plurianual 2022 a 2025.

Art. 13. As metas e prioridades da Administração Pública Municipal, para o exercício de 2024, estarão desdobradas e inseridas nas três linhas de ações e respectivos programas, a seguir discriminados:

I - Campo Social: A melhoria das condições de vida da população, nos seus aspectos: alimentação, saúde, habitação, educação e oportunidades econômicas de trabalho produtivo. O oferecimento de serviços médicos e hospitalares, e o fornecimento de medicamentos à população de baixa renda. Erradicar o analfabetismo, a ampliação das oportunidades educacionais e a melhoria do ensino. A assistência ao trabalhador de forma a assegurar condições de trabalho dentro de elevados padrões de segurança e higiene. O incentivo ao desenvolvimento cultural e ao lazer, adequando inclusive espaços públicos de lazer para crianças portadoras de necessidades especiais, inseridas nos seguintes programas:

- 1 – Educação de Qualidade;
- 2 – Difusão da Cultura;
- 3 – Saúde Curativa e Preventiva, Humanizada;
- 4 – Proteção à Criança e o Adolescente;
- 5 – Assistência Social para Todos.

II - Campo Econômico: O incentivo à agropecuária em conexão com políticas de abastecimento e comercialização. O apoio e a assistência ao pequeno e médio agricultor, ao cooperativismo e associativismo mediante adoção de medidas voltadas a garantir o abastecimento de insumos básicos à agropecuária e a agricultura. Assistência técnica, fomento e defesa da agricultura, da pecuária e da indústria e comércio. A criação de oportunidades visando à formação, desenvolvimento e aprimoramento do comércio, indústria, serviço e do turismo do município. O apoio e a assistência ao turismo no município, inseridas nos seguintes programas:

- 1 – Turismo;
- 2 – Diversificação da Agricultura e Preservação Ambiental;
- 3 – Esporte e Lazer.

III - Campo Institucional: A preservação do meio-ambiente mediante o combate às formas de poluição e destruição ecológica, a manutenção de áreas verdes, condições sanitárias e habitacionais. A manutenção da ordem e da segurança pública, pela prevenção, repressão e apuração de infrações, em articulação com o Governo Estadual. O planejamento da ação do Poder Executivo exprimindo-a em programas e projetos com mecanismos orçamentários, de controle de resultado, consideração de custos e oportunidades econômicas, inseridas nos seguintes programas:

- 1 – Reserva de Contingência e Orçamentária;
- 2 – Ação Legislativa;
- 3 – Apoio Administrativo;





# Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

## 4 – Obrigações Especiais.

### CAPITULO III DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 14. Para efeito da Lei Orçamentária, entende-se por:

a) Função: Nível Máximo de agregação das ações desenvolvidas pelo Setor Público (Nível Nacional da Funcional Programática);

b) Subfunção: Nível de agregação de um subconjunto de ações do Setor Público (Nível Nacional da Funcional Programática);

c) Programa: Instrumento de organização da ação governamental, que visa proporcionar maior racionalidade e eficiência na Administração Pública, ampliar a transparência na aplicação dos recursos e produzir uma melhor visão dos resultados e benefícios gerados para a sociedade. Toda a ação do governo é estruturada em programas definidos no Plano Plurianual. Os programas representam o elo de ligação entre o Plano e o Orçamento. A partir dos programas são identificadas ações sob a forma de projetos, atividades ou operações especiais (Nível Estadual da Funcional Programática);

d) Projeto: Instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do governo (Nível Estadual da Funcional Programática);

e) Atividade: Instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, e concorrem para a manutenção da ação governamental (Nível Estadual da Funcional Programática);

f) Operação Especial: Conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços representando, basicamente, o detalhamento da função e os encargos especiais (Nível Estadual da Funcional Programática);

g) Modalidade de Aplicação: Especificação da forma como os recursos orçamentários serão aplicados pelas unidades orçamentárias na execução das ações;

h) Órgão Orçamentário: Constitui a categoria mais elevada da classificação institucional, onde são vinculadas as unidades orçamentárias para desenvolverem um programa de trabalho definido.

i) Unidade Orçamentária: Constitui-se num desdobramento de um órgão orçamentário, podendo ser da administração direta, ou da administração indireta em cujo nome a Lei Orçamentária Anual consigna expressamente, dotações com vistas a sua manutenção e a realização de um determinado programa de trabalho.

§1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos sob a forma de projetos, atividades ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§2º Cada projeto, atividade ou operação especial, será detalhado por grupo de natureza de despesa, grupo de fonte e modalidade de aplicação.

§3º Cada projeto, atividade ou operação especial, estará vinculado a uma função e a uma subfunção.





# Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

Art. 15. O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Executivo, Legislativo, Autarquias e Fundos, discriminarão o programa de trabalho por unidade orçamentária, especificando os grupos de natureza de despesas de cada categoria econômica, a modalidade de aplicação e o grupo de fonte de recursos.

Parágrafo único. Os grupos de natureza de despesa a que se refere este artigo constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao seu objeto de gasto, conforme especificação a seguir:

## DESPESAS CORRENTES

Grupo 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Grupo 2 - Juros e Encargos da Dívida

Grupo 3 - Outras Despesas Correntes

## DESPESAS DE CAPITAL

Grupo 4 - Investimentos

Grupo 5 - Inversões Financeiras

Grupo 6 - Amortização da Dívida

Art. 16. O Orçamento Municipal compreenderá as receitas e despesas da Administração Direta, Indireta, Fundos e Autarquias, instituídos e mantidos pelo Município, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, obedecidos na sua elaboração à anuidade, unidade, universalidade, equilíbrio e exclusividade.

Art. 17. A proposta orçamentária do Poder Legislativo, Fundos e Autarquias, deverá ser elaborada pelos mesmos e encaminhada ao Poder Executivo para compor o Projeto de Lei do Orçamento Geral do Município até 30 (trinta) dias antes do seu encaminhamento ao Poder Legislativo.

Parágrafo único. No caso de não apresentarem suas propostas orçamentárias até o prazo estabelecido neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a lançar os valores, utilizando como base a Lei Orçamentária Anual do exercício anterior.

Art. 18. O Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024 deverá também considerar as disposições das demais normas legais que vierem a ser aprovadas até a data de seu encaminhamento ao Poder Legislativo.

Art. 19. As despesas com pessoal e encargos sociais, não poderão exceder o limite estabelecido no art. 19, inciso III e no art. 20, inciso III da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§1º Se a despesa com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite referido no art. 20, são vedadas as medidas previstas no art. 22, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§2º Somente quando a despesa com pessoal ultrapassar os limites definidos no art. 20 serão adotadas as medidas previstas no art. 23, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 20. As despesas com a manutenção e o desenvolvimento do ensino, observarão o limite mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) fixado no art. 212 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Na Lei Orçamentária Anual, será destinado no mínimo 70% (setenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento





# Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, para remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades no ensino básico público, conforme o disposto no capítulo V, do artigo 26, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 21. Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas dos Órgãos, depois de atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviços da dívida, sentenças judiciais, precatórios, contrapartida de convênios, programas financeiros aprovados por Lei Municipal, manutenção e desenvolvimento do ensino, serviço de saúde, sistema de seguridade funcional, reserva de contingência, PASEP e orçamento do Poder Legislativo.

Art. 22. Na proposta orçamentária será previsto valor de transferência voluntária para Entidades Privadas legalmente constituídas, sem fins lucrativos e declaradas de utilidade pública pelo município.

§1º As entidades executoras que receberão transferência voluntária dependerão de autorização legislativa própria.

§2º As transferências voluntárias seguirão os ditames da legislação Federal, Estadual, Municipal e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 23. Na elaboração da proposta orçamentária será previsto:

I - valor total para a reserva de contingência, compreendendo o somatório da Prefeitura Municipal e do Iprerine, de no mínimo 1% (um por cento) da Receita Total Líquida do Município, para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;

II - as unidades da Administração Indireta deverão programar em seus orçamentos, recursos para pagamento de Pasep com recursos próprios, no mínimo no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da sua receita própria, ou seja, da sua receita diretamente arrecadada;

III - as unidades da Administração Indireta que tenham precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado de pequeno valor deverão programar em seus orçamentos o valor dos mesmos com recursos próprios e com a devida atualização monetária dos precatórios, determinada no §12 do art. 100 da Constituição Federal, inclusive em relação às causas trabalhistas, previdenciárias e de acidente do trabalho;

IV - os recursos provenientes de convênios, ajustes, acordos, termos de cooperação e outras formas de contratos firmados com outras esferas de governo deverão ser registrados como receita orçamentária e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias de cada órgão/unidade celebrante do contrato;

V - as despesas com amortizações, juros e demais encargos da dívida, serão fixados com base nas operações contratadas ou com autorizações concedidas até a data do encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária ao Poder Legislativo.

Art. 24. A fixação da despesa quando da elaboração dos orçamentos, será pela Receita Total Líquida, sendo observadas as prioridades e metas determinadas no art. 11º desta Lei, bem como a manutenção dos serviços já implantados e não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;





# Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

II - incluídas ações com as mesmas finalidades em mais de um órgão;

III - incluídas despesas a título de investimento em regime de execução especial, ressalvados os casos de calamidade pública, formalmente reconhecidos, na forma do § 3º do art. 167 da Constituição Federal e do § 2º do art. 135 da Constituição Estadual;

IV - classificadas como atividades, dotações que visem o desenvolvimento de ações limitadas no tempo e das quais resultem produtos que concorram para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo, bem como classificadas como projetos, ações de duração continuada;

V - incluídas em projetos ou atividades, despesas caracterizadas como operações especiais;

VI - fixadas despesas com valores simbólicos;

VII - incluídas despesas decorrentes de “transferências de recursos financeiros de entidades pertencentes à Administração Pública Municipal”, ou seja, de transferências dentro da mesma esfera de governo (vedada duplicidade de receita).

§1º As receitas previstas e consequentemente as despesas fixadas com o respectivo valor, serão reestimadas por ocasião da elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2024.

§2º Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração dos orçamentos as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação Federal ocorridas após o encaminhamento do Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 ao Poder Legislativo.

§3º Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração dos orçamentos, a criação de novas fontes de qualquer grupo de fontes de recursos, inclusive as decorrentes de alterações de legislação ou de operações de crédito efetivadas após o encaminhamento do Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 ao Poder Legislativo.

§4º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à atualização dos valores constantes do Orçamento Geral do Município de 2024, antes do início da execução orçamentária, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que venha a substituí-lo, pelo respectivo índice de dezembro de 2023.

Art. 25. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Decreto, de uma unidade orçamentária para outra e também, de uma natureza da despesa para outra, no mesmo órgão ou de um órgão para outro, até o limite de 30% (trinta por cento) do total geral da despesa autorizada para o Município de Rio Negro, incluindo as entidades da Administração Direta e Indireta.

§1º Os Créditos Adicionais de que trata este artigo, poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra dentro da estrutura orçamentária.

§2º Entende-se por categoria de programação até o elemento de despesa.

Art. 26. Fica o Poder Executivo, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, autorizado por Decreto a transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

§1º Entende-se por categoria de programação até o elemento de despesa.

§2º As alterações de que tratam este artigo, serão computados para efeito do limite fixado no art. 25 desta lei.





# Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

Art. 27. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder por Decreto à suplementação de fonte para fonte, iguais ou diferentes, de um órgão para outro órgão, das despesas definidas na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. As suplementações de que tratam este artigo serão computados para efeito do limite fixado no art. 25 desta lei.

Art. 28. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder por Decreto à compensação, conversão ou criação de qualquer fonte de recursos dos projetos/atividades/operações especiais e das obras, sem alterar o valor global autorizado, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei.

Parágrafo único. As alterações de que tratam este artigo serão computados para efeito do limite fixado no art. 25 desta lei.

Art. 29. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder por Decreto à suplementação pelo excesso de arrecadação, quando o saldo efetivo das diferenças for apurado mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada for devidamente comprovada e também, quando a tendência do exercício sobre a previsão orçamentária original das dotações que correspondam à aplicação das respectivas receitas próprias, transferidas, vinculadas, de operações de crédito, convênios e programas, for positiva.

§1º A compatibilização dos anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias com a Lei Orçamentária Anual poderá ser efetuada no mesmo Decreto que ocorreu a suplementação.

§2º As alterações de que tratam este artigo não serão computados para efeito do limite fixado no art. 25 desta lei.

Art. 30. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder por Decreto à suplementação pelo Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

§1º A compatibilização dos anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias com a Lei Orçamentária Anual poderá ser efetuada no mesmo Decreto que ocorreu a suplementação.

§2º As alterações de que tratam este artigo não serão computados para efeito do limite fixado no art. 25 desta lei.

Art. 31. O valor das operações de crédito orçado para o exercício não poderá ser superior ao montante de despesas de capital fixadas no orçamento, conforme determina o §2º do art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único. As programações custeadas com recursos de operações de crédito não formalizadas serão identificadas no orçamento, ficando sua implementação condicionada à efetiva realização dos contratos.

Art. 32. Os Créditos Adicionais Especiais e Extraordinários autorizados no exercício financeiro de 2023 serão reabertos mediante Decreto do Poder Executivo nos limites de seus saldos, conforme dispõe o art. 167, §2º, da Constituição Federal, obedecendo à codificação constante dos anexos da Lei Orçamentária Anual para 2024.

Parágrafo único. A compatibilização dos anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias com a Lei Orçamentária Anual poderá ser efetuada no mesmo Decreto que ocorreu a reabertura dos créditos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/04/2023 10:55 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.atende.net/p64395b5ae02c4>.  
POR JAMES KARSON VALERIO:46217479915 EM 14/04/2023 10:55





# Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

Art. 33. Quando ocorrer Decreto de revisão ou adequação do orçamento do Município, no decorrer do exercício de 2024, fica o Poder Executivo autorizado a realizar as devidas alterações dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual por Decreto, para adequar os mesmos e efetuar as suas compatibilizações.

Parágrafo único. A alteração prevista neste artigo pode ser realizada no mesmo Decreto da abertura do crédito.

Art. 34. No decorrer da execução orçamentária para o exercício de 2024, o Município de Rio Negro fica autorizado a contratar operações de crédito, inclusive as por antecipação da receita, conforme art. 7º, inciso II, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, nos limites e termos fixados pela legislação pertinente.

Parágrafo único. O valor das Operações de Crédito orçado para o exercício, não poderá ser superior ao montante de despesas de capital fixadas no orçamento, conforme determina o §2º do art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 35. Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos vinculados à conta da Reserva de Contingência para suplementar as dotações autorizadas na Lei Orçamentária Anual a partir de 15/12/2024 e a qualquer tempo para as situações previstas no art. 5º da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no art. 8º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências do Anexo II da presente Lei.

Art. 36. Fica o Poder Executivo autorizado a enviar a proposta do Orçamento Anual do Município simplificado, conforme previsto no art. 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 2001 e da Constituição Estadual, até o nível de elemento de despesa.

§1º A Secretaria Municipal da Fazenda - SMF efetuará o desdobramento dos elementos de despesa após aprovação da proposta orçamentária, com base nos manuais emitidos pela Secretaria do Tesouro Nacional e do Plano de Contas determinado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

§2º Durante a execução orçamentária a Secretaria Municipal da Fazenda - SMF poderá realizar os desdobramentos conforme as atualizações publicadas pela Secretaria do Tesouro Nacional e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

§3º As entidades da Administração Direta, Indireta, Fundos e Autarquias farão solicitação a Secretaria Municipal da Fazenda - SMF dos desdobramentos que for necessário para sua utilização.

Art. 37. As despesas com as ações e serviços públicos de saúde, observarão o limite mínimo de 15% (quinze por cento) fixado na Emenda Constitucional nº 29, de setembro de 2000.

Art. 38. Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, seção funcional, acordo, ajuste ou congênere, conforme prevê a legislação, o Poder Executivo poderá assumir o custeio de competências de outros entes da Federação.

Art. 39. No caso de revisão ou adequação da Estrutura Administrativa do Município no decorrer do exercício de 2024, fica o Poder Executivo autorizado a realizar as alterações por Decreto na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual para efetuar as suas compatibilizações.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/04/2023 10:55 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p64395b5ae02c4>.  
POR JAMES KARSON VALERIO:46217479915 EM 14/04/2023 10:55





# Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

Art. 40. Fica o Poder Executivo autorizado a enviar ao Poder Legislativo, anexo aos Projetos de Lei, o resumo das ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, quando ocorrer alterações na Lei Orçamentária Anual em execução.

Parágrafo único. Os demais anexos previstos para as citadas Leis serão compatibilizados automaticamente e publicados no site oficial do Município.

Art. 41. Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração do orçamento as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal, ocorridas após o encaminhamento do Projeto de Lei da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 ao Poder Legislativo.

Art. 42. A Secretaria Municipal da Fazenda - SMF estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso do Município, agrupando-se por fontes vinculadas e não vinculadas, até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual de 2024.

Art. 43. O Poder Executivo poderá utilizar os recursos do Superávit Financeiro, de fontes não vinculadas, apurados nos balanços da Administração Indireta do Poder Executivo e também dos Fundos, para atender programas prioritários de governo.

Art. 44. Os ajustes nas ações dos programas do Plano Plurianual, bem como as alterações em suas metas físicas e financeiras serão incluídos na proposta orçamentária de 2024.

Art. 45. Após aprovada a proposta orçamentária e no decorrer do exercício de 2024, fica o Poder Executivo autorizado a alterar na Lei Orçamentária Anual a natureza da receita e despesa, fonte de recursos, função, subfunção e o código das ações para manter compatibilidade com as alterações efetuadas pela Secretaria do Tesouro Nacional e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná no sistema SIM-AM.

§1º A adequação orçamentária de que trata este artigo não incidirá em alteração de valores, remanejamento orçamentário, tampouco, abertura de Créditos Adicionais.

§2º Esta adequação será replicada na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, mantendo compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual.

Art. 46. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual deverão ser elaboradas em conformidade com o disposto no Art. 134 da Constituição Estadual, observadas as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§1º Não poderão ser cancelados recursos correspondentes a pessoal e encargos sociais, serviços da dívida, precatórios, obrigações tributárias e contributivas, fontes vinculadas, contrapartidas de programas/convênios e manutenção mínima dos órgãos e unidades da Administração Pública, para se constituírem em recursos de emendas a despesa.

§2º Cada emenda a despesa deverá apresentar a indicação da nova fonte de recursos criada ou a indicação da consequente programação cancelada, com os devidos cálculos.

Art. 47. As despesas destinadas ao pagamento de sentenças judiciais correrão as contas de dotações consignadas com esta finalidade, em operações especiais, específicas nas





# Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos e na Procuradoria Geral do Município quando for do Poder Executivo.

Parágrafo único. A Procuradoria Geral do Município encaminhará a Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, até o dia 20 de julho de 2023, a relação dos débitos constantes de precatórios ou sentenças judiciais, recebidos até 1º de julho de 2023, para serem incluídos no orçamento de 2024, especificando:

- I - número da ação originária;
- II - número do precatório;
- III - tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa);
- IV - enquadramento (alimentar ou não alimentar);
- V - data do recebimento do precatório no Município;
- VI - valor do precatório com atualização até a data do pagamento, conforme legislação pertinente (valor total ou valor da parcela a ser incluída no orçamento);
- VII - cópia do ofício requisitório no caso de precatórios trabalhistas e cópia da requisição de pagamento no caso de ação cível.

## CAPÍTULO IV

### DO ORÇAMENTO DO LEGISLATIVO, FUNDOS E AUTARQUIAS

Art. 48. Será elaborado pelos Fundos Municipais e Autarquias um plano de aplicação, cujo conteúdo discriminará o seguinte:

- I – fonte de recursos financeiros, determinados na Lei de criação e classificadas nas categorias econômicas das receitas correntes e receitas de capital;
- II - aplicações, definindo:
  - a) as ações que serão desenvolvidas;
  - b) os recursos destinados ao cumprimento das metas das ações por fonte, classificadas nas categorias econômicas das despesas correntes e despesas de capital.

Parágrafo único. Os planos de aplicações dos Fundos Municipais e Autarquias serão partes integrantes do Orçamento Anual do Município.

Art. 49. O orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro - Iprerine observará na sua elaboração a Lei Federal nº 4320, de 1964, as regras estipuladas no art. 11º desta Lei e as normas editadas pelo Ministério da Previdência e Assistência Social.

Art. 50. O Poder Legislativo e o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro – Iprerine, que recebem transferência à conta da Lei Orçamentária Anual, terão orçamentos próprios elaborados na forma da legislação em vigor.

Parágrafo único. Os orçamentos próprios poderão ser suplementados até 30% (trinta por cento) por Decreto do Poder Executivo, na forma do art. 25 da presente Lei.

## CAPÍTULO V

### DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Art. 51. Não serão considerados na estimativa das receitas líquidas da Lei Orçamentária Anual os descontos para pagamento à vista dos impostos e tributos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/04/2023 10:55 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p64395b5ae02c4>.  
POR JAMES KARSON VALERIO:46217479915 EM 14/04/2023 10:55





# Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

municipais, ficando a fixação destes percentuais de descontos regulamentados por Decreto do Poder Executivo.

Art. 52. As receitas e as despesas da Lei Orçamentária Anual serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação medido pelo Índice de Preços do Consumidor Amplo – IPCA ou outro que venha substituir, apurado nos últimos 12 (doze) meses, tendo como base o mês de junho de 2023, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal tendo em vista principalmente os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo Governo Federal.

§1º Na estimativa das receitas deverão ser consideradas ainda, as modificações da legislação tributária até 31/06/2023, incumbindo a Secretaria Municipal da Fazenda com o seguinte:

- I - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II - a revisão da Planta Genérica de Valores pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA;
- III - a expansão do número de contribuintes;
- IV - a atualização do cadastro imobiliário;
- V - a revisão de alíquotas dos tributos de competência do Município.

§2º Na estimativa das despesas deverão ser consideradas as atualizações da estrutura administrativa municipal.

Art. 53. Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2024 serão considerados os efeitos das alterações na legislação em especial:

- I - as modificações na legislação tributária, decorrentes de alterações no Sistema Tributário Nacional;
- II - a concessão e redução de isenções fiscais;
- III - o aperfeiçoamento da cobrança da dívida ativa do Município.

§1º Para fins deste artigo dever-se-á observar o disposto no Art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§2º Do cálculo da Receita Corrente Líquida serão excluídos os valores referentes ao diferimento ou a benefícios fiscais, concedidos a contribuinte de impostos municipais, Art. 14, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

## CAPÍTULO VI DAS ALTERAÇÕES NA POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 54. Fica o Poder Executivo autorizado a:

- I - reestruturar o Quadro Geral de Cargos;
- II - promover o reenquadramento;
- III - efetuar na Data-Base reposição salarial, com base no índice oficial de correção da inflação adotado pelo município, Índice de Preços do Consumidor Amplo – IPCA calculada a partir da última reposição efetuada;
- IV - efetuar alterações salariais;
- V - conceder aumento real de salário;
- VI - conceder ou ampliar vantagens aos Servidores Públicos Municipais;
- VII - antecipar a Data-Base;
- VIII – conceder e atualizar o valor do auxílio alimentação.





# Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

Art. 55. No decorrer do exercício será realizado Concurso Público para preenchimento das vagas do quadro de servidores e para cadastro de reserva, bem como Teste Seletivo para situações de excepcional interesse público e execução de convênios.

Parágrafo único. A criação de cargos, empregos e funções somente poderão ocorrer depois de atendido ao disposto no art. 169, § 1º, I e II, da Constituição Federal, e nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 56. É permitida a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município para outros órgãos ou entidades dos Poderes da União, dos Estados ou do Distrito Federal e dos Municípios, se houver:

- I - previsão na Lei Orçamentária Anual de dotação suficiente a ser comprovada pela Secretaria que estará assumindo a despesa no caso de cessão onerosa para o Município;
- II - convênio, acordo, cessão funcional, ajuste ou congênere.

Art. 57. No exercício financeiro de 2024 as despesas com pessoal e encargos sociais dos Poderes Legislativo e Executivo, observarão o limite de 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida Municipal, de acordo com a legislação vigente.

§1º Os órgãos dos Poderes Legislativo e Executivo assumirão de forma solidária as providências necessárias à adequação ao disposto neste artigo.

§2º A repartição dos limites globais, de acordo com o art. 20, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, não poderá exceder os seguintes percentuais:

I - 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida Municipal para o Poder Legislativo. O orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações da Emenda Constitucional n.º 25 – (art. 2º, § 1º) A Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus vereadores.

II - 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida Municipal para o Poder Executivo.

§3º Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite para as despesas com pessoal, são aplicáveis as vedações ao Poder que ultrapassar, constantes do parágrafo único, inciso I à V do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§4º Caso ultrapassado os limites definidos no §2º serão adotadas as medidas pelo Poder que ultrapassar, previstas no art. 23, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§5º Os poderes Legislativo e Executivo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como base de cálculo, para fixação da despesa com pessoal e encargos, a folha de pagamento do último mês de julho de 2023, projetada para o exercício de 2024 considerando os eventuais acréscimos legais a serem concedidos aos servidores públicos municipais, bem como as alterações de planos de carreira e as admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos arts. 18 e 19 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, observando o contido no art. 37, II da Constituição Federal.

§6º No exercício financeiro de 2024, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no art. 57, §6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.





# Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

Art. 58. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as contratações e movimentações de pessoal que impliquem em alterações salariais ou incremento da despesa.

§1º O disposto no §1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

I - não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do parágrafo anterior, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

a) sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;

b) não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente.

§2º As autorizações dadas somente poderão ocorrer se houverem recursos orçamentários suficientes e se forem atendidos os requisitos e os limites estabelecidos pelo § 1º do art. 169 da Constituição Federal e os artigos do Capítulo IV da Despesa Pública, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§3º Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, §1º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, aos órgãos da Administração Direta e Indireta e Fundos Municipais.

Art. 59. Fica autorizado efetuar a Revisão Geral Anual dos servidores consoantes no disposto do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

§1º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, autorizados a conceder reposição salarial no exercício de 2024.

§2º Ficam autorizados a conceder por ato próprio a revisão de que trata o este artigo.

§3º Os recursos para atender as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos no orçamento para 2024.

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 60. Os órgãos e entidades que fazem parte do Orçamento Geral do Município, ficam obrigados a encaminhareм ao Poder Executivo, à movimentação orçamentária, financeira e patrimonial, para fins de consolidação das contas públicas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento de cada mês.

Art. 61. Não se admitirão emendas ao Projeto de Lei Orçamentária que vise conceder dotação para instalação ou funcionamento de órgão ou unidade que não esteja legalmente constituído.

Art. 62. Os órgãos e entidades vinculados ao Orçamento Geral do Município ficam autorizados a efetuar aplicações financeiras dos recursos públicos, livres e vinculados, em bancos oficiais.





# Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

Art. 63. Fica o Poder Executivo e suas entidades vinculadas ao Orçamento Geral, autorizados a pagar juros, multas e correção, referentes a atrasos de pagamento quando estes não forem causados por Agente Municipal.

Art. 64. Os valores das Metas Fiscais constantes dos anexos I e II devem ser vistos como indicativos e, para tanto, ficam admitidas atualizações de forma a retratar a realidade do município quando do envio do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2024.

Art. 65. Quando ocorrer alterações na Lei Orçamentária Anual, fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual por Decreto para realizar as suas compatibilizações.

Parágrafo único. As alterações previstas neste artigo poderão ocorrer no mesmo Decreto.

Art. 66. Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autógrafo da Lei Orçamentária Anual, até 31 de dezembro de 2023, fica o Poder Executivo autorizado a executar a programação do Projeto de Lei enviado, para o atendimento das seguintes despesas:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - serviços da dívida;
- III - Pasep;
- IV - precatórios e sentenças judiciais;
- V - demais despesas, à razão de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Art. 67. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor por Decreto e também, autorizado a efetuar a compatibilização dos seus anexos com a Lei Orçamentária Anual e o Plano Plurianual.

Parágrafo único. A compatibilização prevista neste artigo poderá ocorrer no mesmo Decreto.

Art. 68. Integram a presente Lei, de acordo com o disposto no Art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, os Anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais.

Art. 69. Será considerada irrelevante e dispensadas do cálculo de impacto financeiro a geração da despesa prevista pelo Art. 16, § 3º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, que acarrete aumento da despesa inferior a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no ano, por tipo de despesa.

§1º Serão dispensadas do cálculo de impacto financeiro, as despesas com substituição de pessoal decorrente de vacância nos últimos 12 meses.

§2º Os Testes Seletivos para situações de excepcional interesse público e execução de convênios serão dispensados do cálculo de impacto financeiro.

Art. 70. O Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão implantar e manter sistema de registro, avaliação, atualização e controle do seu ativo permanente, de forma a possibilitar o estabelecimento do Patrimônio do Município.





# Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

Art. 71. O Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo das ações orçamentárias.

Art. 72. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Rio Negro, 14 de abril de 2.023.*

 PREFEITO MUNICIPAL  
Rio Negro - Paraná  
Assinado por JAMES KARSON  
VALERIO em 14/04/2023  
10:55:13  
**JAMES KARSON VALÉRIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/04/2023 10:55 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p64395b5ae02c4>.  
POR JAMES KARSON VALERIO:46217479915 EM 14/04/2023 10:55





# Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

## *JUSTIFICATIVA*

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano 2024 e dá outras providências.

Na definição das metas e prioridades foram levados em consideração os compromissos e prioridades de Lei, nas áreas de Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente. As atividades já desenvolvidas bem como obras em andamento terão prioridade sobre as ações de expansão e novas obras.

Na Educação, estão centradas as metas levando-se em conta as determinações constitucionais e da Lei de Diretrizes e Base da Educação; e na Saúde temos como principal objetivo a continuidade da assistência médica, odontológica e sanitária prestada à população.

Em cumprimento as prerrogativas legais que visam delinear a Lei de Diretrizes Orçamentárias, este Executivo realizou Audiência Pública, visando a discussão e complementação das propostas Orçamentárias para 2024, na qual houve a participação da Comunidade Rionegrense, demonstrando desta forma transparência e participação dos munícipes na elaboração das propostas de ações e metas para o próximo exercício.

Salientamos que este Executivo, continua com seu firme propósito de investir na melhoria da qualidade de vida do cidadão Rionegrense, para isto continuará focando os investimentos nas estradas principais, possibilitando o escoamento da produção rural, preservação do meio ambiente, habitação, pavimentação urbana, capacitação de mão de obra e na geração de mais empregos e renda no Município.

Contando, pois, com a especial atenção de Vossas Excelências na discussão e votação deste Projeto, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

 PREFEITO MUNICIPAL  
Rio Negro - Paraná  
Assinado por JAMES KARSON  
VALERIO em 14/04/2023  
10:55:58

**JAMES KARSON VALÉRIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/04/2023 10:56 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p64395b7c4b305>.  
POR JAMES KARSON VALERIO:46217479915 EM 14/04/2023 10:56





# Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

## ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2023 LDO - 2024

### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SAMA

| <i>Ação</i> | <i>Órgão -<br/>Unidade</i> | <i>Programa</i> | <i>Descrição da Ação</i>                                                                                                                                                         | <i>Produto</i>                     | <i>Meta</i> | <i>Tipo</i> | <i>Valor</i> |
|-------------|----------------------------|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-------------|-------------|--------------|
| 1.082       | 10.002                     | 0006            | Adquirir Veículo, Maquinário e Equipamentos para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.                                                                          | Aquisição Realizada                | 01          | P           | 5.705,83     |
| 2.037       | 10.003                     | 0006            | Controle Ambiental.                                                                                                                                                              | Atividade Mantida                  | 01          | A           | 203.321,95   |
| 2.038       | 10.004                     | 0006            | Manutenção do FUNDEMA.                                                                                                                                                           | Atividade Mantida                  | 01          | A           | 108.441,31   |
| 2.092       | 10.003                     | 0006            | Coleta de Resíduos Sólidos.                                                                                                                                                      | Atividade Mantida                  | 01          | A           | 1.886.987,53 |
| 2.093       | 10.001                     | 0006            | Serviço de Administração Geral – Agricultura e Meio Ambiente.                                                                                                                    | Atividade Mantida                  | 01          | A           | 1.268.381,58 |
| 2.094       | 10.002                     | 0006            | Infra-estrutura Agropecuária.                                                                                                                                                    | Atividade Mantida                  | 01          | A           | 311.532,89   |
|             |                            |                 | <b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>                                                                                                                                                    |                                    |             |             |              |
| 01          |                            |                 | Manter as atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.                                                                                                               | Atividades Mantidas                | Global      | A           |              |
| 02          |                            |                 | Manter e conservar as instalações de responsabilidade da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.                                                                              | Instalações Mantidas e Conservadas | Global      | A           |              |
| 03          |                            |                 | Capacitar e Manter em Funcionamento o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR.                                                                                        | Conselho Capacitado                | Global      | A           |              |
| 04          |                            |                 | Desenvolver ações para capacitar, promover e apoiar o Desenvolvimento social, político e econômico das famílias rurais.                                                          | Ações Desenvolvidas                | Global      | A           |              |
| 05          |                            |                 | Manter o Programa de Inseminação Artificial – PIA, para atendimento aos pequenos e médios produtores rurais.                                                                     | Programa Mantido                   | Global      | A           |              |
| 06          |                            |                 | Manter e ampliar o Programa de Hora Máquina e Programa da Pedra no atendimento a Agricultura familiar em: terraplenagem, preparo de solo e empedramento do acesso à propriedade. | Programa Mantido e Ampliado        | 300 horas   | A           |              |
| 07          |                            |                 | Atender, inspecionar e controlar abatedouros e demais produtos de                                                                                                                | Abatedouros e Produtos             | Global      | A           |              |





# Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

|    |  |  |                                                                                                                                                                                          |                                                   |        |   |  |
|----|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|--------|---|--|
|    |  |  | origem animal, garantindo a qualidade dos produtos colocados à disposição do consumidor, através do Serviço de Inspeção Municipal – SIM em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde. | Inspecionados                                     |        |   |  |
| 08 |  |  | Manter e ampliar o número de produtores feirantes.                                                                                                                                       | Produtores Ampliados e Mantidos                   | Global | A |  |
| 09 |  |  | Firmar convênios e/ou parcerias com o Governo Federal, Estadual, Municipal, Iniciativa Privada e Entidades na área da Agricultura e Meio Ambiente.                                       | Convênios Firmados                                | Global | A |  |
| 10 |  |  | Apoiar a organização das cooperativas e associações de classe de produtores rurais.                                                                                                      | Associações e Cooperativas Apoiadas e Organizadas | Global | A |  |
| 11 |  |  | Promover a capacitação do pessoal da Sama.                                                                                                                                               | Servidores Treinados                              | Global | A |  |
| 12 |  |  | Adquirir equipamentos, mobiliários e literatura específica para a Sama.                                                                                                                  | Equipamentos e Mobiliários Adquiridos             | Global | A |  |
| 13 |  |  | Manter, melhorar, incrementar o Viveiro Florestal Municipal e o Centro Ambiental Casa Branca.                                                                                            | Viveiro e Centro Ambiental Mantido e Melhorado    | Global | A |  |
| 14 |  |  | Orientar e fiscalizar a implantação dos recuos e faixas de aceiro nas propriedades conforme determina a lei de Uso e Ocupação do Solo Municipal.                                         | Propriedades Fiscalizadas                         | Global | A |  |
| 15 |  |  | Manter e capacitar o Conselho do Meio ambiente.                                                                                                                                          | Conselho Mantido e Capacitado                     | Global | A |  |
| 16 |  |  | Promover a recuperação e recomposição de áreas públicas degradadas e de preservação permanente com espécies florestais nativas na zona rural e urbana.                                   | Áreas Recuperadas e Preservadas                   | Global | A |  |
| 17 |  |  | Manter e implementar os instrumentos de gestão ambiental (Planos Municipais, Planos de Manejo Ucs, legislação, etc.).                                                                    | Gestão Ambiental Mantida                          | Global | A |  |
| 18 |  |  | Fomentar a atividade florestal em pequenas e médias propriedades rurais, tanto para fins produtivos como conservacionistas.                                                              | Atividade Fomentada                               | Global | A |  |
| 19 |  |  | Incentivar a criação de novas Unidades de Conservação públicas e privadas e apoiar a implementação do Plano de Manejo das mesmas.                                                        | Unidades Criadas e Plano Apoiado                  | Global | A |  |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/04/2023 10:59 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE <https://c.atende.net/p64395c2892c37>.  
POR JAMES KARSON VALERIO:46217479915 EM 14/04/2023 10:59





# Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

|                        |  |  |                                                                                                                                                                   |                                      |        |   |                         |
|------------------------|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|--------|---|-------------------------|
| 20                     |  |  | Manter e ampliar a ação “Cidade Limpa”, coleta seletiva e limpa fossa em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social.                               | Programa Mantido e Ampliado          | Global | A |                         |
| 21                     |  |  | Incentivar Projetos e Programas de melhoria da Gestão dos recursos, na diversificação e agregação de valor dos produtos agrícolas.                                | Projetos e Programas Incentivados    | Global | A |                         |
| 22                     |  |  | Incentivar a criação de novos microssistemas de água tratada e apoiar os microssistemas existentes.                                                               | Microssistemas Incentivado e Apoiado | Global | A |                         |
| 23                     |  |  | Efetuar distribuição de calcário direcionado para agricultura familiar.                                                                                           | Distribuição Efetuada                | Global | A |                         |
| 24                     |  |  | Incentivar a produção de leite.                                                                                                                                   | Produção Incentivada                 | Global | A |                         |
| 25                     |  |  | Monitoramento, manutenção do antigo lixão.                                                                                                                        | Monitoramento, manutenção Mantido    | Global | A |                         |
| 26                     |  |  | Atender a inspeção sanitária com chancela do SISBI-POA (Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal) credenciamento da Prefeitura junto a ADAPAR. | Inspeção Sanitária Mantida           | Global | A |                         |
| 27                     |  |  | Regularização ambiental e monitoramento dos cemitérios com parceria com a Secretaria de Obras.                                                                    | Regularização Realizada              | Global | A |                         |
| 28                     |  |  | Sistema de Drenagem, ampliação e melhorias, com parceria com a Secretaria de Obras.                                                                               | Ações Desenvolvidas                  | Global | A |                         |
| 29                     |  |  | Programa de combate ao abandono de animais domésticos.                                                                                                            | Programa mantido                     | Global | A |                         |
| 30                     |  |  | Manter e capacitar o Conselho do Municipal de Segurança Alimentar COMSEA.                                                                                         | Conselho Mantido e Capacitado        | Global | A |                         |
| <b>TOTAL DAS AÇÕES</b> |  |  |                                                                                                                                                                   |                                      |        |   | <b>R\$ 3.784.371,13</b> |

 PREFEITO MUNICIPAL  
Rio Negro - Paraná  
Assinado por JAMES KARSON  
VALERIO em 14/04/2023  
10:57:03



ESTE DOCUMENTO ASSINADO EM: 14/04/2023 10:59 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p64395c2892c37>  
POR JAMES KARSON VALERIO:46217479915 EM 14/04/2023 10:59



# Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

## ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2023 LDO - 2024

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS

| <i>Ação</i> | <i>Órgão - Unidade</i> | <i>Programa</i> | <i>Descrição da Ação</i>                                                                      | <i>Produto</i>       | <i>Meta</i> | <i>Tipo</i> | <i>Valor</i> |
|-------------|------------------------|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|-------------|--------------|
| 1.075       | 12.001                 | 0009            | Adquirir/Desapropriar imóvel do IRBEM.                                                        | Área desapropriada   | 211,55M²    | P           | 16.500,00    |
| 1.115       | 12.004                 | 0009            | Adquirir Barracão para Associações/Entidades da Sociedade Civil.                              | Construção Realizada | 100M²       | P           | 500,00       |
| 1.117       | 12.003                 | 0009            | Implantar/Construir CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) em áreas não atendidas. | Construção Realizada | 200M²       | P           | 100,00       |
| 1.118       | 12.003                 | 0009            | Reformar/Ampliar o Centro de Convivência Henrique Witt.                                       | Reforma Realizada    | 100M²       | P           | 100,00       |
| 2.008       | 12.001                 | 0009            | Defesa Civil.                                                                                 | Atividade Mantida    | 01          | A           | 39.164,59    |
| 2.045       | 12.001                 | 0009            | Serviço de Administração Geral – Assistência Social.                                          | Atividade Mantida    | 01          | A           | 823.394,19   |
| 2.048       | 12.003                 | 0009            | Bloco da Proteção Social Básica.                                                              | Atividade Mantida    | 01          | A           | 338.378,25   |
| 2.049       | 12.004                 | 0009            | Programa de Assistência ao Idoso – PAI.                                                       | Atividade Mantida    | 01          | A           | 445,00       |
| 2.064       | 12.001                 | 0009            | Manutenção de Conselhos Municipais/Realizar Conferências.                                     | Atividade Mantida    | 01          | A           | 3.000,00     |
| 2.068       | 12.002                 | 0009            | Atendimento à População Usuária.                                                              | Atividade Mantida    | 01          | A           | 15.000,00    |
| 2.096       | 12.003                 | 0009            | Bloco da Gestão do SUAS.                                                                      | Atividade Mantida    | 01          | A           | 14.709,42    |
| 2.097       | 12.003                 | 0009            | Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.                                | Atividade Mantida    | 01          | A           | 51.500,00    |
| 2.098       | 12.006                 | 0009            | Manutenção do Fundo Municipal do Idoso – FMI.                                                 | Atividade Mantida    | 01          | A           | 120.248,67   |
| 2.099       | 12.003                 | 0009            | Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.                               | Atividade Mantida    | 01          | A           | 311.541,70   |
| 6.002       | 12.001                 | 0008            | Conselho Tutelar.                                                                             | Atividade Mantida    | 01          | A           | 261.214,92   |
| 6.005       | 12.004                 | 0008            | Programa de Assistência Social – PAS.                                                         | Atividade Mantida    | 01          | A           | 30.000,00    |
| 6.010       | 12.005                 | 0008            | Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.                                 | Atividade Mantida    | 01          | A           | 56.276,41    |
|             |                        |                 | <b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>                                                                 |                      |             |             |              |
| 01          |                        |                 | Manter todos os Serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social.                       | Atividades Mantidas  | Global      | A           |              |

ESTE DOCUMENTO É UM RASQUILHO DE ARQUIVO. NÃO É VALIDO PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO. ACESSAR: https://c.atende.net/p64395c2de5cb9



POR JAMES KARSON VALERIO:46217479915 EM 14/04/2023 10:59



# Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

|    |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                           |        |   |  |
|----|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|--------|---|--|
| 02 |  |  | Manter os Programas existentes na Secretaria de Assistência Social, bem como, viabilizar a adesão a novos Programas e Projetos Sociais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Programas Atendidos                       | Global | A |  |
| 03 |  |  | Implementar ações do Plano de Assistência Social em consonância com as leis municipais, estaduais e federais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Ações Implementadas                       | Global | A |  |
| 04 |  |  | Manter parcerias voluntárias com Organizações da Sociedade Civil habilitadas, com registro no Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal do Idoso, através do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Fundo municipal do Idoso, com Projetos aprovados através de chamamento público, pelos respectivos Conselhos, para serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária e/ou viabilizar reunião. | Projetos apoiados                         | Global | A |  |
| 05 |  |  | Programar, realizar cursos de atualização e treinamentos para melhoria dos recursos humanos, na área da assistência social.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Cursos Realizados                         | 05     | A |  |
| 06 |  |  | Manter o atendimento dos programas de habitação popular.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Atendimento Mantido                       | Global | A |  |
| 07 |  |  | Promover encontros, cursos e seminários, que incentive o associativismo como forma coletiva de solucionar problemas comuns.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Encontros, Cursos e Seminários Promovidos | Global | A |  |
| 08 |  |  | Oferecer apoio técnico orientativo para implantação/manutenção das Associações de Moradores.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Apoio Ofertado                            | 15     | A |  |
| 09 |  |  | Apoiar as ações da COMDEC – Comissão Municipal de Defesa Civil, desenvolvendo programas de reassentamento de famílias atingidas pelas enchentes do Rio Negro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Ações do COMDEC Apoiadas                  | Global | A |  |
| 10 |  |  | Dar atendimento ao Programa de Atenção ao Idoso.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Programa Atendido                         | Global | A |  |
| 11 |  |  | Manter e conservar as instalações sob responsabilidade da Secretaria de Assistência Social.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Instalações Mantidas e Conservadas        | Global | A |  |
| 12 |  |  | Manter ou ampliar parcerias ou convênios com a União, Estados, Municípios, iniciativa privada e outras entidades congêneres.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Convênios Mantidos e Ampliados            | Global | A |  |
| 13 |  |  | Manter e apoiar o Centro de Referência da Assistência Social –                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | CRAS Mantido e                            | Global | A |  |



# Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

|    |  |  |                                                                                                                                                                                 |                                             |           |   |  |
|----|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------|---|--|
|    |  |  | CRAS, na Vila São Judas Tadeu.                                                                                                                                                  | Apoiado                                     |           |   |  |
| 14 |  |  | Manter e apoiar o Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS para atendimento a vítimas de violência.                                                     | CREAS Mantido e Apoiado                     | Global    | A |  |
| 15 |  |  | Manter Casa de Passagem da Mulher Vítima de Violência.                                                                                                                          | Casa de Passagem Mantida.                   | Global    | A |  |
| 16 |  |  | Manter e apoiar as atividades do Centro de Convivência Henrique Witt.                                                                                                           | Centro de Convivência Henrique Witt mantido | Global    | A |  |
| 17 |  |  | Adquirir equipamentos e mobiliários para Secretaria de Assistência Social.                                                                                                      | Equipamentos e Mobiliários Adquiridos       | Global    | A |  |
| 18 |  |  | Manter e apoiar as atividades do Conselho Tutelar.                                                                                                                              | Conselho Tutelar Mantido e Apoiado          | Global    | A |  |
| 19 |  |  | Manter e implementar o FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social.                                                                                                            | FMAS Mantido e Implementado                 | Global    | A |  |
| 20 |  |  | Manter os programas e convênios existentes para concessão de benefícios eventuais a pessoas/famílias em vulnerabilidade social através do Programa de Assistência Social – PAS. | Programas e Convênios Mantidos              | Global    | A |  |
| 21 |  |  | Atender adolescentes envolvidos com o ato infracional, bem como suas famílias, como medidas sócio-educativas no CREAS.                                                          | Adolescentes Atendidos                      | Global    | A |  |
| 22 |  |  | Atender crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, temporariamente no Abrigo Institucional Professora Jane Sabino Ferreira.                                 | Crianças e Adolescentes Atendidos           | Global    | A |  |
| 23 |  |  | Manter e ampliar cursos de iniciação profissional para atender pessoas com mais de 14 anos em parceria.                                                                         | Cursos Mantidos e Ampliados                 | 15 cursos | A |  |
| 24 |  |  | Apoiar e subsidiar o funcionamento dos Conselhos de: Assistência Social, Criança e Adolescente; Idoso; Pessoas com Deficiência, e dos Direitos da Mulher.                       | Conselhos Apoiados                          | Global    | A |  |
| 25 |  |  | Apoiar as ações do Cadastro Único e do Programa Bolsa família.                                                                                                                  | Bolsa Família Apoiada                       | Global    | A |  |





# Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

|                        |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                |          |            |                     |
|------------------------|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|----------|------------|---------------------|
| 26                     |  |  | Implantar, manter e/ou ampliar Programas e Projetos voltados ao desenvolvimento da Política de Assistência Social – Programa “Me Proteja”; Programa Criança Feliz; Programa Compra Direta Paraná; Programa Nossa Gente Paraná; Projeto Vida Feliz, Projeto Conduz.                                | Programas Mantidos e Ampliados | Global   | A          |                     |
| 27                     |  |  | Colaborar com a Regularização Fundiária.                                                                                                                                                                                                                                                          | Regularização Efetuada         | Global   | A          |                     |
| 28                     |  |  | Manter e implementar o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.                                                                                                                                                                                                                            | Fundo Mantido e Implementado   | Global   | A          |                     |
| 29                     |  |  | Manter o pagamento de desapropriação durante 10 anos para aquisição de imóvel do IRBEM, área de 2.114,50m <sup>2</sup> divididos em 120 parcelas corrigidas anualmente - 09 em 2014, para uso da Casa de Passagem Professora Jane Sabino Ferreira e Casa da Mulher Vítima da Violência Doméstica. | Área Desapropriada             | 12 meses | P          |                     |
| 30                     |  |  | Manter e implementar o Fundo do Idoso.                                                                                                                                                                                                                                                            | Fundo Mantido e Implementado   | Global   | A          |                     |
| 31                     |  |  | Manter os atendimentos às pessoas em situação de rua e moradores de rua no CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social. Contratar/Credenciar serviços de Acolhimento na modalidade de Abrigo Institucional de caráter provisório para pessoas em situação de rua.            | Programas Mantidos e Ampliados | Global   | A          |                     |
| <b>TOTAL DAS AÇÕES</b> |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                |          | <b>R\$</b> | <b>2.082.073,15</b> |

 PREFEITO MUNICIPAL  
Rio Negro - Paraná  
Assinado por JAMES KARSON  
VALERIO em 14/04/2023  
10:57:03



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/04/2023 10:59:03:00  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p64395c2de5cb9>  
POR JAMES KARSON VALERIO:46217479915 EM 14/04/2023 10:59



# Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

## ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2023 LDO - 2024

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SADM

| Ação  | Órgão - Unidade | Programa | Descrição da Ação                                                                                                                                                                                     | Produto                        | Meta   | Tipo | Valor        |
|-------|-----------------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|--------|------|--------------|
| 2.010 | 05.001          | 0002     | Serviço de Administração Geral – Administração.                                                                                                                                                       | Atividade Mantida              | 01     | A    | 808.098,57   |
| 2.011 | 05.002          | 0002     | Serviço Administrativo.                                                                                                                                                                               | Atividade Mantida              | 01     | A    | 3.068.699,45 |
| 2.012 | 05.003          | 0002     | Licitações e Compras.                                                                                                                                                                                 | Atividade Mantida              | 01     | A    | 291.570,00   |
| 2.013 | 05.004          | 0002     | Administração de Pessoal.                                                                                                                                                                             | Atividade Mantida              | 01     | A    | 225.503,15   |
| 2.021 | 05.005          | 0002     | Serviço de Informática.                                                                                                                                                                               | Atividade Mantida              | 01     | A    | 290.697,00   |
| 2.024 | 05.006          | 0002     | Medicina e Segurança do Trabalho.                                                                                                                                                                     | Atividade Mantida              | 01     | A    | 251.930,00   |
|       |                 |          | <b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>                                                                                                                                                                         |                                |        |      |              |
| 01    |                 |          | Manter as atividades da Secretaria de Administração.                                                                                                                                                  | Atividades Mantidas            | Global | A    |              |
| 02    |                 |          | Manter os prédios públicos da administração municipal.                                                                                                                                                | Prédios Mantidos               | Global | A    |              |
| 03    |                 |          | Adquirir equipamentos e mobiliário para a Administração Municipal.                                                                                                                                    | Administração Equipada         | Global | A    |              |
| 04    |                 |          | Realizar Concurso Público e/ou Teste Seletivo para situações de excepcional interesse público.                                                                                                        | Servidores Contratados         | Global | A    |              |
| 05    |                 |          | Reestruturar o Quadro Geral de Cargos, promovendo ampliações, substituições, reenquadramentos, efetuando reposições e alterações salariais e concedendo vantagens aos Servidores Públicos Municipais. | Quadro Reestruturado           | Global | A    |              |
| 06    |                 |          | Promover a Capacitação dos Servidores Municipais.                                                                                                                                                     | Servidores Treinados           | Global | A    |              |
| 07    |                 |          | Firmar Convênios e Parcerias com o Governo Federal, Estadual, Municipal, demais Entidades e Iniciativa Privada, visando à elaboração de projetos de interesse do Município.                           | Convênios e Parcerias Firmados | Global | A    |              |
| 08    |                 |          | Garantir Transporte Coletivo para os Servidores Públicos Municipais e para os Munícipes do Centro até a Sede da Prefeitura no Bairro                                                                  | Transporte Garantido           | Global | A    |              |



# Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

|                        |  |  |                                                                                                                                                        |                               |        |            |                     |
|------------------------|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|--------|------------|---------------------|
|                        |  |  | Seminário e Vice-versa.                                                                                                                                |                               |        |            |                     |
| 09                     |  |  | Promover a Regularização Fundiária em parceria com as Secretarias de Obras, Assistência Social e a Procuradoria Geral do Município.                    | Regularização Efetuada        | Global | A          |                     |
| 10                     |  |  | Promover a Revisão e a Adequação da Estrutura Administrativa do Município.                                                                             | Revisão e Adequação Realizada | Global | A          |                     |
| 11                     |  |  | Contratar empresas especializadas nas áreas de Serviços de Apoio Administrativos, Técnicos Profissionais, Operacionais, Intermediadoras, entre outras. | Empresas Contratadas          | Global | A          |                     |
| 12                     |  |  | Efetuar o Mapeamento das competências dos Servidores Públicos Municipais.                                                                              | Mapeamento Efetuado           | Global | A          |                     |
| <b>TOTAL DAS AÇÕES</b> |  |  |                                                                                                                                                        |                               |        | <b>R\$</b> | <b>4.936.499,00</b> |

PREFEITO MUNICIPAL  
Rio Negro - Paraná  
Assinado por JAMES KARSON  
VALERIO em 14/04/2023  
10:57:03



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/04/2023 10:58:03 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p64395c2317c96>  
POR JAMES KARSON VALERIO:46217479915 EM 14/04/2023 10:58



# Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

## ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2023 LDO – 2024

### CÂMARA MUNICIPAL

| <i>Ação</i> | <i>Órgão - Unidade</i> | <i>Programa</i> | <i>Descrição da Ação</i>                                                          | <i>Produto</i>                         | <i>Meta</i> | <i>Tipo</i> | <i>Valor</i> |
|-------------|------------------------|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-------------|-------------|--------------|
| 2.001       | 01.001                 | 0001            | Processo Legislativo.                                                             | Câmara Estrutura                       | 01          | A           | 4.189.615,32 |
|             |                        |                 | <b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>                                                     |                                        |             |             |              |
| 01          |                        |                 | Manter os serviços e as atividades internas do legislativo.                       | Atividades e Serviços Mantidos         | Global      | A           |              |
| 02          |                        |                 | Aperfeiçoar o processo legislativo.                                               | Processo Aperfeiçoado                  | Global      | A           |              |
| 03          |                        |                 | Promover a capacitação de pessoal.                                                | Servidores Treinados                   | 20 Pessoas  | A           |              |
| 04          |                        |                 | Manter e implementar o sistema de informação dos procedimentos legislativos.      | Procedimentos Mantidos e Implementados | Global      | A           |              |
| 05          |                        |                 | Dar continuidade ao processo de informatização dos serviços do Poder Legislativo. | Serviços Informatizados                | Global      | A           |              |
| 06          |                        |                 | Adquirir mobiliário e equipamentos para as diversas áreas da Câmara.              | Câmara Equipada                        | Global      | A           |              |
| 07          |                        |                 | Manter e adquirir programas de gerenciador eletrônico.                            | Programas Mantidos e Implementados     | Global      | A           |              |
| 08          |                        |                 | Manter e conservar as instalações sobre a responsabilidade do Legislativo.        | Instalações Mantidas e Conservadas     | Global      | A           |              |
| 09          |                        |                 | Manter e aperfeiçoar o sistema de filmagem das sessões.                           | Sistema de Filmagem Mantido            | Global      | A           |              |
| 10          |                        |                 | Promover a atualização e consolidação da legislação municipal.                    | Legislação Atualizada e Consolidada    | Global      | A           |              |
| 11          |                        |                 | Instituir Diárias.                                                                | Diárias Instituídas                    | Global      | A           |              |
| 12          |                        |                 | Estruturar parte contábil, financeira e Patrimonial da Câmara.                    | Câmara Estruturada                     | Global      | A           |              |
| 13          |                        |                 | Adotar procedimentos contábeis, patrimoniais e específicos para                   | Cronograma de Ações                    | Global      | A           |              |



# Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

|    |  |  |                                                                                                            |                                       |        |            |                     |
|----|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--------|------------|---------------------|
|    |  |  | atender as normativas.                                                                                     | Implementado                          |        |            |                     |
| 14 |  |  | Manter as contribuições e assinaturas com as associações e Institutos de assistência e de Suporte Técnico. | Contribuições e Assinaturas Mantidas  | Global | A          |                     |
| 15 |  |  | Conceder reposição salarial aos servidores e vereadores.                                                   | Reposição Concedida                   | Global | A          |                     |
| 16 |  |  | Requisitar mensalmente os valores necessários para manutenção da Câmara.                                   | Repasse Requisitado                   | Global | A          |                     |
| 17 |  |  | Desenvolver e Implantar Plano de Cargos e Salários.                                                        | Plano de Cargos e Salários Implantado | Global | A          |                     |
| 18 |  |  | Realizar Concurso Público.                                                                                 | Servidores Contratados                | Global | A          |                     |
|    |  |  | <b>TOTAL DAS AÇÕES</b>                                                                                     |                                       |        | <b>R\$</b> | <b>4.189.615,32</b> |

PREFEITO MUNICIPAL  
Rio Negro - Paraná  
Assinado por JAMES KARSON  
VALERIO em 14/04/2023  
10:57:03



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/04/2023 10:57:03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p64395bc2f35ae>.  
POR JAMES KARSON VALERIO:46217479915 EM 14/04/2023 10:57



# Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2023  
LDO - 2024

## CONTROLE INTERNO - CI

| <i>Ação</i>            | <i>Órgão - Unidade</i> | <i>Programa</i> | <i>Descrição da Ação</i>                                    | <i>Produto</i>      | <i>Meta</i> | <i>Tipo</i> | <i>Valor</i>          |
|------------------------|------------------------|-----------------|-------------------------------------------------------------|---------------------|-------------|-------------|-----------------------|
| 2.076                  | 18.001                 | 0002            | Serviço de Administração Geral – Controle Interno.          | Atividade Mantida   | 01          | A           | 194.600,00            |
| 2.077                  | 18.002                 | 0002            | Assessoramento Técnico.                                     | Atividade Mantida   | 01          | A           | 29.000,00             |
|                        |                        |                 | <b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>                               |                     |             |             |                       |
| 01                     |                        |                 | Manter as atividades do Controle Interno.                   | Atividades Mantidas | Global      | A           |                       |
| 02                     |                        |                 | Manter as atividades do Assessoramento Técnico.             | Atividades Mantidas | Global      | A           |                       |
| 03                     |                        |                 | Adquirir equipamentos e mobiliário para o Controle Interno. | Controle Equipado   | Global      | A           |                       |
| <b>TOTAL DAS AÇÕES</b> |                        |                 |                                                             |                     |             |             | <b>R\$ 223.600,00</b> |

 PREFEITO MUNICIPAL  
Rio Negro - Paraná  
Assinado por JAMES KARSON  
VALERIO em 14/04/2023  
10:57:03

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/04/2023 10:57 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p64395bc8a99fa>.  
POR JAMES KARSON VALERIO:46217479915 EM 14/04/2023 10:57





# Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

## ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2023 LDO - 2024

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECTUR

| <i>Ação</i> | <i>Órgão - Unidade</i> | <i>Programa</i> | <i>Descrição da Ação</i>                                                                                                                                                                                                                      | <i>Produto</i>         | <i>Meta</i>          | <i>Tipo</i> | <i>Valor</i> |
|-------------|------------------------|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------|-------------|--------------|
| 1.010       | 07.004                 | 0005            | Construir/implantar centro de evento do município.                                                                                                                                                                                            | Construção Realizada   | 100M <sup>2</sup>    | P           | 1.000,00     |
| 1.066       | 07.004                 | 0005            | Reformar o Complexo Seminário Seráfico São Luis de Tolosa.                                                                                                                                                                                    | Reforma Realizada      | 100M <sup>2</sup>    | P           | 1.000,00     |
| 1.085       | 07.004                 | 0005            | Revitalizar Parte do Centro Histórico.                                                                                                                                                                                                        | Melhorias Executadas   | 100M <sup>2</sup>    | P           | 1.000,00     |
| 1.091       | 07.004                 | 0005            | Reformar e Adquirir Placas de Sinalização Turísticas.                                                                                                                                                                                         | Aquisição Realizada    | 20                   | P           | 500,00       |
| 1.112       | 07.004                 | 0005            | Revitalizar Casa da Memória Bucovina.                                                                                                                                                                                                         | Melhorias Executadas   | 165,03M <sup>2</sup> | P           | 5.000,00     |
| 1.113       | 07.004                 | 0005            | Criar Ciclovia Entreparkes.                                                                                                                                                                                                                   | Implantação Realizada  | 600M                 | P           | 500,00       |
| 1.114       | 07.004                 | 0005            | Elaborar/Criar/Construir Mirante.                                                                                                                                                                                                             | Construção Realizada   | 50M <sup>2</sup>     | P           | 500,00       |
| 2.026       | 07.001                 | 0004            | Serviço de Administração Geral – Cultura e Turismo.                                                                                                                                                                                           | Atividade Mantida      | 01                   | A           | 651.490,30   |
| 2.027       | 07.002                 | 0004            | Museu Municipal.                                                                                                                                                                                                                              | Atividade Mantida      | 01                   | A           | 9.828,23     |
| 2.028       | 07.002                 | 0004            | Biblioteca Pública Municipal.                                                                                                                                                                                                                 | Atividade Mantida      | 01                   | A           | 104.069,98   |
| 2.029       | 07.003                 | 0004            | Ação Cultural.                                                                                                                                                                                                                                | Atividade Mantida      | 01                   | A           | 356.346,32   |
| 2.033       | 07.004                 | 0005            | Promoções e Eventos Turísticos.                                                                                                                                                                                                               | Atividade Mantida      | 01                   | A           | 560.208,83   |
| 2.107       | 07.005                 | 0004            | Manutenção do Fundo Municipal de Cultura.                                                                                                                                                                                                     | Atividade Mantida      | 01                   | A           | 5.896,94     |
|             |                        |                 | <b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                 |                        |                      |             |              |
| 01          |                        |                 | Manter as atividades da Secretaria Municipal.                                                                                                                                                                                                 | Atividades Mantidas    | Global               | A           |              |
| 02          |                        |                 | Adquirir equipamentos, mobiliários e acervos para as diversas áreas da Secretaria Municipal.                                                                                                                                                  | Secretaria Equipada    | Global               | A           |              |
| 03          |                        |                 | Promover a capacitação das equipes de trabalho que compõem a secretaria de cultura e turismo, empreendedores das áreas rurais e participantes de projetos e /ou ações realizadas pela Secretaria de Cultura e Turismo, visando à qualidade no | Servidores Capacitados | Global               | A           |              |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/04/2023 10:57 -03:00 -03

PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p64395bcf47ef6>.

POR JAMES KARSON VALERIO:46217479915 EM 14/04/2023 10:57





# Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

|    |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                 |        |   |  |
|----|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|--------|---|--|
|    |  |  | desenvolvimento e execução dos projetos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                 |        |   |  |
| 04 |  |  | Desenvolver ações para incentivar, promover, manter, apoiar e implementar projetos e programas da Secretaria de Cultura e Turismo, Turismo Religioso, Turismo Rural, Inventário Cultural, atividades artísticas, culturais e turísticas, nas áreas de arte cênica, cinema, teatro, produção artísticas e manifestações culturais, manifestações populares, artes plásticas, livro e leitura, música, concertos, visitas orientadas a museus, bibliotecas, eventos turísticos, mostras, festivais, encontros, exposições, feiras, festas populares, roteiros e caminhadas visando o desenvolvimento dos produtos turísticos e culturais.                         | Ações Desenvolvidas             | Global | A |  |
| 05 |  |  | Incentivar a preservação do patrimônio histórico, turístico, artístico e cultural, através de ações que: Resgatem o acervo do município; Restaurem, mantenham e adequem Monumentos e Obras de Artes, Espaços Culturais e Turísticos; Estimulem, Viabilizem e ocupação de equipamentos públicos, assim como Parques, Praças, Ruas, Logradouros, Museus, Bibliotecas, Escolas e o Parque Ecoturístico São Luiz de Tolosa.                                                                                                                                                                                                                                         | Patrimônio Histórico Preservado | Global | A |  |
| 06 |  |  | Firmar convênios com os Governos Federais, Estaduais, Municipais, Iniciativa Privada e Entidades na área da Cultura e Turismo. Estabelecer parcerias entre as demais secretarias municipais, iniciativa privada, proprietários de áreas rurais e outros para desenvolver ações de interesse turístico e cultural, eventos, mostras, festivais, encontros, exposições, feiras, festas populares, atividades artísticas, culturais e turísticas, nas áreas de arte cênica, produção artística e manifestações culturais, manifestações populares, artes plásticas, livro e leitura, música ou para restauração, adequação de espaços, monumentos e obras de arte. | Convênios e parcerias Firmados  | Global | A |  |
| 07 |  |  | Garantir o custeio para acesso a ambientes culturais, turísticos e transporte de equipamentos e pessoal assim como: etnias,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Custeio Garantido               | Global | A |  |



# Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

|    |  |  |                                                                                                                                                                               |                    |        |            |                     |
|----|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------|------------|---------------------|
|    |  |  | corais, associações e afins.                                                                                                                                                  |                    |        |            |                     |
| 08 |  |  | Criar mecanismos para contratação de profissionais habilitados para orientações de cursos, desenvolvimento de projetos nas diversas áreas culturais, artísticas e turísticas. | Mecanismos Criados | Global | A          |                     |
|    |  |  | <b>TOTAL DAS AÇÕES</b>                                                                                                                                                        |                    |        | <b>R\$</b> | <b>1.697.340,60</b> |

 PREFEITO MUNICIPAL  
Rio Negro - Paraná  
Assinado por JAMES KARSON  
VALERIO em 14/04/2023  
10:57:03

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/04/2023 10:57 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p64395bcbf47ef6>.  
POR JAMES KARSON VALERIO:46217479915 EM 14/04/2023 10:57





# Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2023  
LDO - 2024

## DESCONCENTRAÇÃO TERRITORIAL

| Ação                   | Órgão - Unidade | Programa | Descrição da Ação                                    | Produto             | Meta   | Tipo | Valor                 |
|------------------------|-----------------|----------|------------------------------------------------------|---------------------|--------|------|-----------------------|
| 2.059                  | 14.001          | 0002     | Serviço de Administração Geral – Lageado.            | Atividade Mantida   | 01     | A    | 382.427,00            |
| 2.072                  | 14.002          | 0002     | Serviço de Administração Geral – Fazendinha.         | Atividade Mantida   | 01     | A    | 71.527,80             |
|                        |                 |          | <b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>                        |                     |        |      |                       |
| 01                     |                 |          | Manter as atividades da Administração do Lageado.    | Atividades Mantidas | Global | A    |                       |
| 02                     |                 |          | Manter as atividades da Administração da Fazendinha. | Atividades Mantidas | Global | A    |                       |
| <b>TOTAL DAS AÇÕES</b> |                 |          |                                                      |                     |        |      | <b>R\$ 453.954,80</b> |

 PREFEITO MUNICIPAL  
Rio Negro - Paraná  
Assinado por JAMES KARSON  
VALERIO em 14/04/2023  
10:57:03

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/04/2023 10:57 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p64395bd4a4b9a>.  
POR JAMES KARSON VALERIO:46217479915 EM 14/04/2023 10:57





# Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2023  
LDO - 2024

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED

| <i>Ação</i> | <i>Órgão - Unidade</i> | <i>Programa</i> | <i>Descrição da Ação</i>                                            | <i>Produto</i>       | <i>Meta</i>            | <i>Tipo</i> | <i>Valor</i> |
|-------------|------------------------|-----------------|---------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------------|-------------|--------------|
| 1.004       | 06.003                 | 0003            | Construir/Ampliar/Reformar Unidades de Ensino Fundamental.          | Ampliação Realizada  | 100M <sup>2</sup>      | P           | 15.000,00    |
| 1.005       | 06.003                 | 0003            | Construir/Ampliar/Reformar Centros Municipais de Educação Infantil. | Ampliação Realizada  | 100M <sup>2</sup>      | P           | 15.000,00    |
| 1.006       | 06.004                 | 0003            | Construir/Ampliar/Reformar Creche/Escola Educação Infantil.         | Construção Realizada | 991,68M <sup>2</sup>   | P           | 20.000,00    |
| 1.032       | 06.004                 | 0003            | Adquirir Veículo para a Secretaria Municipal de Educação.           | Veículo Adquirido    | 01                     | P           | 30.000,00    |
| 1.074       | 06.003                 | 0003            | Adquirir/Desapropriar imóvel do IRBEM.                              | Área Desapropriada   | 2.275,30M <sup>2</sup> | P           | 108.586,00   |
| 1.104       | 06.002                 | 0003            | Construir/Ampliar/Reformar Escolas do Ensino Fundamental.           | Construção Realizada | 100M <sup>2</sup>      | P           | 20.000,00    |
| 1.116       | 06.002                 | 0003            | Construir/Ampliar/Reformar Escola de Educação Especial.             | Construção Realizada | 100M <sup>2</sup>      | P           | 20.000,00    |
| 2.016       | 06.001                 | 0003            | FUNDEB 70% - Ensino Fundamental.                                    | Atividade Mantida    | 01                     | A           | 9.113.951,00 |
| 2.017       | 06.002                 | 0003            | Ensino Fundamental.                                                 | Atividade Mantida    | 01                     | A           | 3.503.759,00 |
| 2.019       | 06.002                 | 0003            | Cota Parte Salário Educação Ensino Fundamental.                     | Atividade Mantida    | 01                     | A           | 758.297,29   |
| 2.020       | 06.002                 | 0003            | Programa de Apoio ao Transporte Escolar Ensino Fundamental.         | Atividade Mantida    | 01                     | A           | 246.798,00   |
| 2.022       | 06.003                 | 0003            | FUNDEB 30% - Ensino Fundamental.                                    | Atividade Mantida    | 01                     | A           | 3.502.611,00 |
| 2.023       | 06.004                 | 0003            | Educação Infantil/Creche.                                           | Atividade Mantida    | 01                     | A           | 1.050.941,00 |
| 2.025       | 06.004                 | 0003            | Programa de Apoio ao Transporte Escolar Educação Infantil/Creche.   | Atividade Mantida    | 01                     | A           | 20.748,00    |
| 2.046       | 06.004                 | 0003            | Programa de Apoio ao Transporte Escolar Ensino Médio.               | Atividade Mantida    | 01                     | A           | 425.811,00   |
| 2.063       | 06.002                 | 0003            | Manutenção do Ensino Superior.                                      | Atividade Mantida    | 01                     | A           | 16.069,00    |



# Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

|       |        |      |                                                                                                                                                                                                |                     |        |   |              |
|-------|--------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------|---|--------------|
| 2.067 | 06.002 | 0003 | Manutenção do Ensino Profissional.                                                                                                                                                             | Atividade Mantida   | 01     | A | 1.000,00     |
| 2.082 | 06.001 | 0003 | FUNDEB 70% - Educação Infantil/Creche.                                                                                                                                                         | Atividade Mantida   | 01     | A | 2.392.217,00 |
| 2.083 | 06.001 | 0003 | FUNDEB 70% - Educação Especial.                                                                                                                                                                | Atividade Mantida   | 01     | A | 703.896,00   |
| 2.090 | 06.003 | 0003 | FUNDEB 30% - Educação Infantil/Creche.                                                                                                                                                         | Atividade Mantida   | 01     | A | 1.012.312,00 |
| 2.091 | 06.003 | 0003 | FUNDEB 30% - Educação Especial.                                                                                                                                                                | Atividade Mantida   | 01     | A | 425.122,00   |
| 2.102 | 06.002 | 0003 | Administração.                                                                                                                                                                                 | Atividade Mantida   | 01     | A | 2.613.100,00 |
| 2.103 | 06.002 | 0003 | Programa de Apoio Transporte Escolar Educação de Jovens e Adultos.                                                                                                                             | Atividade Mantida   | 01     | A | 21.841,00    |
| 2.104 | 06.002 | 0003 | Educação Especial.                                                                                                                                                                             | Atividade Mantida   | 01     | A | 210.306,00   |
| 2.105 | 06.004 | 0003 | Administração.                                                                                                                                                                                 | Atividade Mantida   | 01     | A | 1.128.285,00 |
| 2.108 | 06.001 | 0003 | FUNDEB 70% - Educação Infantil/Pré-Escola.                                                                                                                                                     | Atividade Mantida   | 01     | A | 2.473.925,00 |
| 2.109 | 06.003 | 0003 | FUNDEB 30% - Educação Infantil/Pré-Escola.                                                                                                                                                     | Atividade Mantida   | 01     | A | 1.018.727,00 |
| 2.110 | 06.004 | 0003 | Educação Infantil/Pré-Escola.                                                                                                                                                                  | Atividade Mantida   | 01     | A | 958.054,00   |
| 2.111 | 06.004 | 0003 | Programa de Apoio ao Transporte Escolar Educação Infantil/Pré-Escola.                                                                                                                          | Atividade Mantida   | 01     | A | 32.754,00    |
| 2.112 | 06.004 | 0003 | Cota Parte do Salário Educação Creche.                                                                                                                                                         | Atividade Mantida   | 01     | A | 318.939,00   |
| 2.113 | 06.004 | 0003 | Cota Parte do Salário Educação Pré-Escola.                                                                                                                                                     | Atividade Mantida   | 01     | A | 365.042,00   |
| 6.006 | 06.002 | 0008 | Merenda Escolar do Ensino Fundamental.                                                                                                                                                         | Atividade Mantida   | 01     | A | 222.346,00   |
| 6.007 | 06.002 | 0008 | Merenda Escolar Jovens e Adultos.                                                                                                                                                              | Atividade Mantida   | 01     | A | 2.000,00     |
| 6.008 | 06.004 | 0008 | Merenda Escolar Creche.                                                                                                                                                                        | Atividade Mantida   | 01     | A | 195.302,00   |
| 6.009 | 06.004 | 0008 | Merenda Escolar Pré-Escola.                                                                                                                                                                    | Atividade Mantida   | 01     | A | 123.430,00   |
|       |        |      | <b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>                                                                                                                                                                  |                     |        |   |              |
| 01    |        |      | Manter as atividades da Secretaria de Educação.                                                                                                                                                | Atividades Mantidas | Global | A |              |
| 02    |        |      | Oferecer suporte técnico, pedagógico e administrativo as Séries Iniciais do Ensino Fundamental, em vigência em todas as Escolas Municipais, e na Educação Infantil, garantindo a qualidade e a | Suporte Garantido   | Global | A |              |





# Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

|    |  |  |                                                                                                                                                                                                        |                                   |        |   |  |
|----|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------|---|--|
|    |  |  | equidade do ensino.                                                                                                                                                                                    |                                   |        |   |  |
| 03 |  |  | Firmar convênios e/ou parcerias entre os entes federados, com instituições públicas, privadas e não governamentais.                                                                                    | Convênios Firmados                | Global | A |  |
| 04 |  |  | Disponibilizar vagas em todas as Unidades Escolares da rede municipal visando atender as políticas de planos educacionais: Municipal, Estadual e Federal.                                              | Vagas Disponibilizadas            | Global | A |  |
| 05 |  |  | Efetuar a manutenção, conservação e adequação de todos os prédios, aparelhos e equipamentos públicos da rede municipal de ensino.                                                                      | Manutenção e Conservação Efetuada | Global | A |  |
| 06 |  |  | Renovar equipamentos e mobiliários das Unidades Escolares da rede municipal e da Secretaria Municipal de Educação.                                                                                     | Renovação Efetuada                | Global | A |  |
| 07 |  |  | Oportunizar a formação continuada dos profissionais da educação, formalizando convênios com instituições públicas, privadas e não governamentais.                                                      | Profissionais Formados            | Global | A |  |
| 08 |  |  | Manter Programas Específicos com MEC-FNDE definidos em resoluções Ministeriais e implementar os Programas Municipais e Estaduais para todos os alunos da Rede Municipal de Ensino.                     | Programas Mantidos                | Global | A |  |
| 09 |  |  | Realizar o Seminário de Educação de Rio Negro e o Congresso Interestadual de Educação e o Seminário de Práticas Pedagógicas, o Encontro de Educação Especial e o Seminário de Educação Infantil.       | Eventos Realizados                | Global | A |  |
| 10 |  |  | Manter Programa com o governo do Estado do Paraná, para a efetivação do transporte Escolar para os alunos do Ensino Fundamental e Médio, das escolas da rede estadual.                                 | Convênio Firmado                  | Global | A |  |
| 11 |  |  | Estimular o processo de inclusão dos alunos portadores de necessidades educacionais especiais, nas Escolas da Rede Regular de Ensino.                                                                  | Processo Estimulado               | Global | A |  |
| 12 |  |  | Garantir o apoio técnico, pedagógico e acompanhamento a todos os alunos do ensino regular da rede municipal, através da manutenção do Centro Municipal de Avaliação e Acompanhamento Psicoeducacional. | Alunos Apoiados                   | Global | A |  |



# Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

|    |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                            |                       |   |  |
|----|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------------|---|--|
| 13 |  | Realizar anualmente Avaliação do desempenho Escolar dos alunos do Ensino Fundamental, em todas as Unidades Escolares, no último do 1º Segmento.                                                                                                                                                                                                                                                 | Avaliação Realizada                        | Global                | A |  |
| 14 |  | Desenvolver ações que visem a realocação de alunos das redes estadual e municipal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Alunos Realocados                          | Global                | A |  |
| 15 |  | Manter e Ampliar as parcerias e convênios com instituições públicas, privadas ou autarquias e a Universidade Aberta do Brasil, para continuidade de oferta de cursos profissionalizantes, de qualificação e re-qualificação, bem como de cursos de graduação e pós-graduação – <i>Latu Sensu</i> , nas diversas áreas demandadas, através de cursos presenciais e mídia interativa à distância. | Convênios e Parcerias Mantidos e Ampliados | Global                | A |  |
| 16 |  | Fortalecer as ações do Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e do Conselho Municipal de Alimentação Escolar.                                                                                                                                                                                                                         | Conselhos Fortalecidos                     | 03 Conselhos          | A |  |
| 17 |  | Fortalecer o Sistema Municipal de Ensino, com toda a autonomia preconizada na legislação vigente.                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Sistema Fortalecido                        | Global                | A |  |
| 18 |  | Executar, implementar e avaliar o Plano Municipal de Educação, de acordo com as diretrizes nacionais e estaduais.                                                                                                                                                                                                                                                                               | Plano Executado                            | Global                | A |  |
| 19 |  | Acompanhar através da Comissão Permanente de Valorização do Magistério o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.                                                                                                                                                                                                                                                                     | Plano de Carreira Revisado                 | Global                | A |  |
| 20 |  | Subsidiar a elaboração e divulgação de materiais produzidos pelos alunos e professores das unidades escolares e da equipe técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.                                                                                                                                                                                                               | Divulgação Subsidiada                      | Global                | A |  |
| 21 |  | Ampliar e Manter os laboratórios de informática pedagógica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Laboratórios Ampliados e Mantidos          | 14 Unidades Escolares | A |  |
| 22 |  | Firmar parceria com as Secretarias da Ação Social, Cultura e Turismo e Esporte e Lazer, possibilitando a continuidade de projetos de ações complementares, e outros programas.                                                                                                                                                                                                                  | Parcerias Firmadas                         | Global                | A |  |
| 23 |  | Propiciar um Ensino com metodologia diferenciada, destinada aos alunos da rede que apresentam dificuldades de aprendizagem após                                                                                                                                                                                                                                                                 | Ensino Diferenciado Propiciado             | Global                | A |  |





# Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

|                        |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |                     |          |            |                      |
|------------------------|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------|------------|----------------------|
|                        |  |  | diagnóstico.                                                                                                                                                                                                                                                           |                     |          |            |                      |
| 24                     |  |  | Manter o pagamento de Aportes para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro.                                                                                                                                                       | Pagamento Mantido   | Global   | A          |                      |
| 25                     |  |  | Manter o pagamento referente a aquisição/desapropriação de imóvel do IRBEM, área de 22.752,83m <sup>2</sup> divididos em 120 parcelas corrigidas anualmente - 09 em 2014, para uso da Escola Municipal de Educação Integral Ana Zornig – Educação Infantil e Integral. | Pagamento Mantido   | 12 meses | P          |                      |
| 26                     |  |  | Manter e/ou ampliar as ações e serviços previstos no Fundeb 70%.                                                                                                                                                                                                       | Atividades Mantidas | Global   | A          |                      |
| 27                     |  |  | Manter e/ou ampliar as ações e serviços previstos no Fundeb 30%.                                                                                                                                                                                                       | Atividades Mantidas | Global   | A          |                      |
| <b>TOTAL DAS AÇÕES</b> |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |                     |          | <b>R\$</b> | <b>33.086.169,29</b> |

 PREFEITO MUNICIPAL  
Rio Negro - Paraná  
Assinado por JAMES KARSON  
VALERIO em 14/04/2023  
10:57:03



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/04/2023 10:57:03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p64395bdc09876>.  
POR JAMES KARSON VALERIO:46217479915 EM 14/04/2023 10:57



# Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

## ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2023 LDO - 2024

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEL

| <i>Ação</i> | <i>Órgão - Unidade</i> | <i>Programa</i> | <i>Descrição da Ação</i>                                                                                                                                                                           | <i>Produto</i>                                      | <i>Meta</i> | <i>Tipo</i> | <i>Valor</i> |
|-------------|------------------------|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------------|-------------|--------------|
| 1.035       | 08.002                 | 0011            | Efetuar Melhorias no Estádio Municipal Ervino Metzger.                                                                                                                                             | Melhorias Executadas                                | 113,63M²    | P           | 1.000,00     |
| 1.036       | 08.002                 | 0011            | Adquirir Veículo para a Secretaria de Esportes.                                                                                                                                                    | Veículo Adquirido                                   | 01          | P           | 1.000,00     |
| 1.063       | 08.002                 | 0011            | Construir/Equipar Pólos Esportivos nos Bairros e no Parque Esportivo XV de Novembro.                                                                                                               | Construção Realizada                                | 100M²       | P           | 1.000,00     |
| 2.030       | 08.001                 | 0011            | Administração Geral – Esportes.                                                                                                                                                                    | Atividade Mantida                                   | 01          | A           | 441.629,93   |
| 2.078       | 08.002                 | 0011            | Manutenção do Esporte.                                                                                                                                                                             | Atividade Mantida                                   | 01          | A           | 540.499,22   |
| 2.080       | 08.002                 | 0011            | Manutenção do Lazer.                                                                                                                                                                               | Atividade Mantida                                   | 01          | A           | 37.330,07    |
| 2.081       | 08.003                 | 0011            | Manutenção do Fundo Municipal de Esportes.                                                                                                                                                         | Atividade Mantida                                   | 01          | A           | 21.778,25    |
|             |                        |                 | <b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>                                                                                                                                                                      |                                                     |             |             |              |
| 01          |                        |                 | Manter as atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.                                                                                                                                  | Atividades Mantidas                                 | Global      | A           |              |
| 02          |                        |                 | Adquirir móveis e equipamentos para atendimento as ações da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.                                                                                              | Móveis e Equipamentos Adquiridos                    | Global      | A           |              |
| 03          |                        |                 | Garantir e ampliar o acesso ao esporte recreativo e ao lazer através de convênios com Governo Federal, Estadual, Municipal, iniciativa privada e demais entidades.                                 | Acessos Garantidos e Ampliados e Convênios Firmados | Global      | A           |              |
| 04          |                        |                 | Implementar os programas esportivos e de Lazer: Crianças, adolescentes, jovens, adultos, terceira idade e de assistência e apoio as Associações de Bairros e portadores de necessidades especiais. | Programas Implementados                             | Global      | A           |              |



# Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

|                        |  |  |                                                                                                                                                                                                                                               |                                     |               |            |                     |
|------------------------|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|---------------|------------|---------------------|
| 05                     |  |  | Viabilizar e realizar cursos de atualização e aperfeiçoamento de profissionais da área administrativa, esportiva e de lazer.                                                                                                                  | Cursos Realizados                   | 08<br>Pessoas | A          |                     |
| 06                     |  |  | Promover pesquisas, debates, congressos e seminários nas áreas administrativas, esportivas e de lazer.                                                                                                                                        | Encontros Promovidos                | Global        | A          |                     |
| 07                     |  |  | Participar e apoiar os jogos oficiais do estado, dos Municípios, federações, Ligas e amistosos.                                                                                                                                               | Jogos Apoiados                      | Global        | A          |                     |
| 08                     |  |  | Manter e ampliar parcerias e convênios com as entidades esportivas e ou de cunho recreativo constituídas no Município em eventos oficiais, e em projetos educacionais e esportivos, festivais, atividades esportivas, recreativas e de lazer. | Parcerias Mantidas                  | Global        | A          |                     |
| 09                     |  |  | Manter, adequar e conservar as instalações sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.                                                                                                                                | Instalações Mantidas e Conservadas. | Global        | A          |                     |
| <b>TOTAL DAS AÇÕES</b> |  |  |                                                                                                                                                                                                                                               |                                     |               | <b>R\$</b> | <b>1.044.237,47</b> |

 PREFEITO MUNICIPAL  
Rio Negro - Paraná  
Assinado por JAMES KARSON  
VALERIO em 14/04/2023  
10:57:03



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/04/2023 10:57:03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p64395be23bcd9>.  
POR JAMES KARSON VALERIO:46217479915 EM 14/04/2023 10:57



# Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

## ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2023 LDO - 2024

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SMF

| <i>Ação</i> | <i>Órgão - Unidade</i> | <i>Programa</i> | <i>Descrição da Ação</i>                                                                                                                                                    | <i>Produto</i>                 | <i>Meta</i> | <i>Tipo</i> | <i>Valor</i> |
|-------------|------------------------|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------------|-------------|--------------|
| 0.001       | 17.002                 | 0000            | Dívida Contratada – Operação de Crédito.                                                                                                                                    | Pagamento Mantido              | 01          | O           | 4.739.388,50 |
| 0.003       | 17.004                 | 0000            | Dívida Contratada – PASEP.                                                                                                                                                  | Pagamento Mantido              | 01          | O           | 90.576,92    |
| 0.004       | 17.004                 | 0000            | Contribuição PASEP.                                                                                                                                                         | Pagamento Mantido              | 01          | O           | 1.096.476,09 |
| 0.005       | 17.003                 | 0000            | Indenizações e Restituições.                                                                                                                                                | Pagamento Mantido              | 01          | O           | 6.552,12     |
| 0.012       | 17.002                 | 0000            | Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres.                                                                                                                  | Devolução Efetuada             | 01          | O           | 3.276,00     |
| 0.025       | 17.002                 | 0000            | Dívida Aporte 13º Salário - 240 meses – IPRERINE.                                                                                                                           | Pagamento Mantido              | 01          | O           | 69.347,96    |
| 2.014       | 17.003                 | 0002            | Arrecadação de Receitas.                                                                                                                                                    | Atividade Mantida              | 01          | A           | 669.731,60   |
| 2.015       | 17.004                 | 0002            | Contabilidade Municipal.                                                                                                                                                    | Atividade Mantida              | 01          | A           | 493.341,20   |
| 2.073       | 17.001                 | 0002            | Serviço de Administração Geral – Fazenda.                                                                                                                                   | Atividade Mantida              | 01          | A           | 419.071,50   |
| 2.074       | 17.002                 | 0002            | Controle Financeiro.                                                                                                                                                        | Atividade Mantida              | 01          | A           | 1.538.551,50 |
| 2.075       | 17.005                 | 0002            | Controle Patrimonial.                                                                                                                                                       | Atividade Mantida              | 01          | A           | 145.770,00   |
|             |                        |                 | <b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>                                                                                                                                               |                                |             |             |              |
| 01          |                        |                 | Manter as atividades da Secretaria de Finanças.                                                                                                                             | Atividades Mantidas            | Global      | A           |              |
| 02          |                        |                 | Aperfeiçoar os Sistemas de Tributação, Fiscalização e de Arrecadação do Município, através do Geoprocessamento.                                                             | Sistemas Aperfeiçoados         | Global      | A           |              |
| 03          |                        |                 | Adquirir equipamentos e mobiliário para a Secretaria.                                                                                                                       | Administração Equipada         | Global      | A           |              |
| 04          |                        |                 | Promover a Capacitação dos Servidores Municipais.                                                                                                                           | Servidores Treinados           | Global      | A           |              |
| 05          |                        |                 | Firmar Convênios e Parcerias com o Governo Federal, Estadual, Municipal, demais Entidades e Iniciativa Privada, visando à elaboração de projetos de interesse do Município. | Convênios e Parcerias Firmados | Global      | A           |              |

ESTE DOCUMENTO É OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO. PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://c.atende.net/p64395be68d1c7. POR JAMES KARSON VALERIO:46217479915 EM 14/04/2023 10:57





# Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

|                        |  |  |                                                                                                                                         |                    |        |            |                     |
|------------------------|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------|------------|---------------------|
| 06                     |  |  | Manter o pagamento de Aportes com o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro.                         | Pagamento Mantido  | Global | A          |                     |
| 07                     |  |  | Manter o Pagamento da Dívida Contratada por Operação de Crédito.                                                                        | Pagamento Mantido  | Global | O          |                     |
| 08                     |  |  | Manter o pagamento de indenizações e restituições a contribuintes, servidores (ativos e inativos), pensionistas, convênios e programas. | Pagamento Mantido  | Global | O          |                     |
| 09                     |  |  | Efetuar o pagamento das Obrigações Especiais, com pagamento da amortização, juros e outros encargos.                                    | Pagamento Efetuado | Global | O          |                     |
| 10                     |  |  | Manter o pagamento das Operações Especiais, com pagamento da amortização, juros e outros encargos.                                      | Pagamento Mantido  | Global | O          |                     |
| 11                     |  |  | Manter o pagamento de Devolução/Restituição de saldos de Convênios e Congêneres.                                                        | Pagamento Mantido  | Global | O          |                     |
| <b>TOTAL DAS AÇÕES</b> |  |  |                                                                                                                                         |                    |        | <b>R\$</b> | <b>9.272.083,71</b> |

  
PREFEITO MUNICIPAL  
Rio Negro - Paraná  
Assinado por JAMES KARSON  
VALERIO em 14/04/2023  
10:57:03



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/04/2023 10:57:03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p64395be68d1c7>.  
POR JAMES KARSON VALERIO:46217479915 EM 14/04/2023 10:57



# Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2023  
LDO - 2024

## GABINETE DO PREFEITO - GAP

| Ação                   | Órgão - Unidade | Programa | Descrição da Ação                                                     | Produto             | Meta   | Tipo | Valor                   |
|------------------------|-----------------|----------|-----------------------------------------------------------------------|---------------------|--------|------|-------------------------|
| 2.002                  | 02.001          | 0002     | Supervisão e Coordenação Superior.                                    | Atividade Mantida   | 01     | A    | 1.179.610,80            |
| 2.003                  | 02.001          | 0002     | Junta do Serviço Militar.                                             | Atividade Mantida   | 01     | A    | 7.988,15                |
| 2.004                  | 02.002          | 0002     | FUNREBOM.                                                             | Atividade Mantida   | 01     | A    | 21.584,01               |
| 2.006                  | 02.003          | 0002     | Assessoria de Relações Públicas e Imprensa.                           | Atividade Mantida   | 01     | A    | 17.040,50               |
|                        |                 |          | <b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>                                         |                     |        |      |                         |
| 01                     |                 |          | Manter as atividades do Gabinete do Prefeito.                         | Atividades Mantidas | Global | A    |                         |
| 02                     |                 |          | Manter as atividades da Junta do Serviço Militar.                     | Atividades Mantidas | Global | A    |                         |
| 03                     |                 |          | Manter as atividades do FUNREBOM.                                     | Atividades Mantidas | Global | A    |                         |
| 04                     |                 |          | Manter as atividades da Assessoria de Relações Públicas e Imprensa.   | Atividades Mantidas | Global | A    |                         |
| 05                     |                 |          | Adquirir equipamentos e mobiliário para o Gabinete.                   | Gabinete Equipado   | Global | A    |                         |
| 06                     |                 |          | Efetuar repasses de anuidades de associações, federações e conselhos. | Repasses Efetuados  | Global | A    |                         |
| <b>TOTAL DAS AÇÕES</b> |                 |          |                                                                       |                     |        |      | <b>R\$ 1.226.223,46</b> |

PREFEITO MUNICIPAL  
Rio Negro - Paraná  
Assinado por JAMES KARSON  
VALERIO em 14/04/2023  
10:57:03

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/04/2023 10:58:03 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p64395bee62c45>.  
POR JAMES KARSON VALERIO:46217479915 EM 14/04/2023 10:58





# Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

## ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2023 LDO - 2024

### SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO – SIC

| Ação                   | Órgão - Unidade | Programa | Descrição da Ação                                                                                                                  | Produto                            | Meta    | Tipo | Valor      |
|------------------------|-----------------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|---------|------|------------|
| 1.037                  | 09.002          | 0002     | Desapropriar Áreas para Indústrias Novas e já Instaladas.                                                                          | Área Desapropriada                 | 1.000M² | P    | 1.000,00   |
| 2.031                  | 09.001          | 0002     | Serviço de Administração Geral – Indústria e Comércio.                                                                             | Atividade Mantida                  | 01      | A    | 212.676,23 |
| 2.032                  | 09.002          | 0002     | Apoio a Indústria, Comércio e Serviço.                                                                                             | Atividade Mantida                  | 01      | A    | 345.560,93 |
|                        |                 |          | <b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>                                                                                                      |                                    |         |      |            |
| 01                     |                 |          | Manter as atividades da Secretaria de Indústria e Comércio.                                                                        | Atividades Mantidas                | Global  | A    |            |
| 02                     |                 |          | Desenvolver e executar projetos audiovisuais, gráficos, interativos e outros.                                                      | Projetos Executados                | Global  | A    |            |
| 03                     |                 |          | Apoiar e colaborar nas iniciativas das entidades do setor que visem estimular o comércio local.                                    | Entidades Apoiadas                 | Global  | A    |            |
| 04                     |                 |          | Manter e conservar as instalações a cargo da Secretaria.                                                                           | Instalações Mantidas e Conservadas | Global  | A    |            |
| 05                     |                 |          | Prestar auxílio na elaboração e execução de projetos para implantação e ou expansão de empresas.                                   | Auxílios Prestados                 | Global  | A    |            |
| 06                     |                 |          | Dar continuidade ao Programa Incubatório Empresarial.                                                                              | Programa Mantido                   | Global  | A    |            |
| 07                     |                 |          | Adquirir móveis e equipamentos para a Secretaria.                                                                                  | Secretaria Equipada                | Global  | A    |            |
| 08                     |                 |          | Fomentar a capacitação de mão de obra local com cursos e palestras em parceria com o Sistema S, órgãos públicos e/ou educacionais. | Capacitações Realizadas            | Global  | A    |            |
| 09                     |                 |          | Projetos para obras e construção de barracão industrial.                                                                           | Atividade Executada                | Global  | A    |            |
| <b>TOTAL DAS AÇÕES</b> |                 |          |                                                                                                                                    |                                    |         |      |            |



PREFEITO MUNICIPAL  
Rio Negro - Paraná  
Assinado por JAMES KARSON VALERIO em 14/04/2023  
10:57:03

559.237,16

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/04/2023 10:58:03-03

PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE https://c.atende.net/p64395bf596157.  
POR JAMES KARSON VALERIO:46217479915 EM 14/04/2023 10:58





# Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

## ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2023 LDO - 2024

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - IPRERINE

| Ação                   | Órgão - Unidade | Programa | Descrição da Ação                                                                                                                            | Produto                                       | Meta   | Tipo | Valor         |
|------------------------|-----------------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------|------|---------------|
| 0.010                  | 16.001          | 0000     | Contribuição PASEP – IPRERINE.                                                                                                               | Pagamento Mantido                             | 01     | O    | 218.405,00    |
| 0.023                  | 16.001          | 0000     | Precatórios IPRERINE.                                                                                                                        | Pagamento Mantido                             | 01     | O    | 114.116,00    |
| 2.061                  | 16.001          | 0002     | Atividades do IPRERINE.                                                                                                                      | Atividade Mantida                             | 01     | A    | 767.275,88    |
| 2.062                  | 16.001          | 0002     | Inativos e Pensionistas.                                                                                                                     | Atividade Mantida                             | 01     | A    | 12.534.434,86 |
| 9.998                  | 16.001          | 9999     | Manter Reserva de Contingência.                                                                                                              | Reserva Mantida                               | 01     | P    | 7.165.236,00  |
|                        |                 |          | <b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>                                                                                                                |                                               |        |      |               |
| 01                     |                 |          | Manter as atividades do IPRERINE.                                                                                                            | Atividades Mantidas                           | Global | A    |               |
| 02                     |                 |          | Adquirir móveis e utensílios.                                                                                                                | Aquisição Efetuada                            | Global | A    |               |
| 03                     |                 |          | Adquirir equipamentos de informática e eletrônicos.                                                                                          | Equipamentos Adquiridos                       | Global | A    |               |
| 04                     |                 |          | Promover a capacitação dos servidores e conselheiros que atuam junto ao IPRERINE, através da participação em seminários, cursos e palestras. | Servidores e Conselheiros Treinados           | Global | A    |               |
| 05                     |                 |          | Manter e ampliar parcerias e/ou Convênios com a União, Estados, Municípios, Iniciativa Privada e outras entidades.                           | Convênios e/ou Parcerias Mantidos e Ampliados | Global | A    |               |
| 06                     |                 |          | Manter e conservar as instalações utilizadas pelo IPRERINE.                                                                                  | Instalações Mantidas                          | Global | A    |               |
| 07                     |                 |          | Manter reavaliações do cálculo atuarial visando o equilíbrio financeiro da Previdência Municipal.                                            | Cálculo Atuarial Realizado                    | Global | A    |               |
| 08                     |                 |          | Manter pagamento da contribuição mensal do PASEP.                                                                                            | Pagamento Mantido                             | Global | O    |               |
| 09                     |                 |          | Manter Reserva de Contingência no IPRERINE.                                                                                                  | Reserva Mantida                               | Global | A    |               |
| 10                     |                 |          | Realizar Concurso Público.                                                                                                                   | Servidores Contratados                        | Global | A    |               |
| 11                     |                 |          | Locar imóvel para instalações da sede do IPRERINE.                                                                                           | Instalações locada                            | Global | A    |               |
| <b>TOTAL DAS AÇÕES</b> |                 |          |                                                                                                                                              |                                               |        |      |               |



PREFEITO MUNICIPAL  
Rio Negro - Paraná  
Assinado por JAMES KARSON  
VALÉRIO em 12/04/2023 10:57:03

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/04/2023 10:58:03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://atende.net/p/64395bfa1840e>  
POR JAMES KARSON VALÉRIO:46217479915 EM 14/04/2023 10:58



# Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

## ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2023 LDO – 2024

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO - SOSUH

| <i>Ação</i> | <i>Órgão - Unidade</i> | <i>Programa</i> | <i>Descrição da Ação</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <i>Produto</i>         | <i>Meta</i>          | <i>Tipo</i> | <i>Valor</i> |
|-------------|------------------------|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------|-------------|--------------|
| 0.009       | 13.005                 | 0000            | Contribuição PASEP – CIDE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Pagamento Mantido      | 01                   | O           | 5.000,00     |
| 1.018       | 13.002                 | 0002            | Ampliar Rede de Energia Elétrica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Ampliação Realizada    | 7KM                  | P           | 23.881,20    |
| 1.019       | 13.003                 | 0002            | Pavimentar e recapear ruas e avenidas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Pavimentação Realizada | 40.000M <sup>2</sup> | P           | 2.001.045,00 |
| 1.020       | 13.003                 | 0002            | Urbanizar a cidade - Centro e Bairros do Município. Através de: ampliar rede de energia elétrica; desapropriar áreas e imóveis; construir calçadas; remodelar, ampliar e construir praças e parques; construir abrigos de parada de ônibus, terminal rodoviário e rodoviária; recuperar ruas e avenidas; implementar melhorias no Cemitério Municipal; melhorar e ampliar sistema de sinalização de trânsito e outras ações de melhorias na cidade. | Cidade Urbanizada      | 01                   | P           | 1.201.275,63 |
| 1.023       | 13.004                 | 0002            | Adquirir Veículo/Maquinário Rodoviário.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Veículo Adquirido      | 07                   | P           | 996.000,00   |
| 1.097       | 13.003                 | 0002            | Construir Ponte na localidade de Lençol.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Construção Realizada   | 50M                  | P           | 5.000,00     |
| 1.100       | 13.007                 | 0002            | Construir Moradias Populares.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Construção Realizada   | 3.500M <sup>2</sup>  | P           | 620,00       |
| 1.101       | 13.007                 | 0002            | Adquirir/Desapropriar Terreno para Moradias Populares.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Área Desapropriada     | 12.500M <sup>2</sup> | P           | 625,00       |
| 1.119       | 13.003                 | 002             | Construir Ponte de Transposição do Rio Negro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Construção Realizada   | 60M                  | P           | 5.000,00     |
| 2.051       | 13.001                 | 0002            | Serviço de Administração Geral – Obras e Serviços Urbanos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Atividade Mantida      | 01                   | A           | 1.040.649,60 |
| 2.052       | 13.001                 | 0002            | Terminal Rodoviário.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Atividade Mantida      | 01                   | A           | 109.420,91   |
| 2.053       | 13.002                 | 0002            | Núcleo de Serviços Urbanos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Atividade Mantida      | 01                   | A           | 1.062.769,65 |
| 2.054       | 13.002                 | 0002            | Limpeza Pública.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Atividade Mantida      | 01                   | A           | 1.505.421,18 |
| 2.055       | 13.002                 | 0002            | Iluminação Pública.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Atividade Mantida      | 01                   | A           | 3.406.769,96 |
| 2.056       | 13.003                 | 0002            | Execução e Manutenção de Obras Públicas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Atividade Mantida      | 01                   | A           | 2.269.899,31 |
| 2.057       | 13.004                 | 0002            | Manutenção e Controle da Frota Municipal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Atividade Mantida      | 01                   | A           | 2.197.165,22 |
| 2.058       | 13.005                 | 0002            | Fundo Municipal de Trânsito.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Atividade Mantida      | 01                   | A           | 15.265,10    |

ASSINADO EM: 14/04/2023 10:58:03  
ESTE DOCUMENTO É ASSINADO ELETRONICAMENTE  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p64395bfee6f64>.  
POR JAMES KARSON VALERIO:46217479915 EM 14/04/2023 10:58





# Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

|       |        |      |                                                                                                                                                                            |                                    |        |   |            |
|-------|--------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|--------|---|------------|
| 2.070 | 13.006 | 0002 | Manutenção do Departamento de Projetos.                                                                                                                                    | Atividade Mantida                  | 01     | A | 833.215,08 |
| 2.071 | 13.007 | 0002 | Manutenção do Fundo Municipal de Habitação.                                                                                                                                | Atividade Mantida                  | 01     | A | 1.092,03   |
| 2.079 | 13.008 | 0002 | Manutenção do Departamento de Habitação.                                                                                                                                   | Atividade Mantida                  | 01     | A | 138.687,18 |
|       |        |      | <b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>                                                                                                                                              |                                    |        |   |            |
| 01    |        |      | Manter as atividades da Secretaria de Obras.                                                                                                                               | Atividades Mantidas                | Global | A |            |
| 02    |        |      | Firmar convênios e/ou parcerias com o Governo Federal, Estadual, Municipal e com a iniciativa privada, para a elaboração e execução de projetos de interesse do Município. | Convênios e Parcerias Firmadas     | Global | A |            |
| 03    |        |      | Firmar convênios, contratos e manter parcerias com empresas privadas para manutenção e readequação das estradas rurais.                                                    | Convênio Firmado                   | Global | A |            |
| 04    |        |      | Manter e reformar pontes e pontilhões.                                                                                                                                     | Pontes Reformadas                  | Global | A |            |
| 05    |        |      | Equipar e mobiliar a Secretaria de Obras.                                                                                                                                  | Secretaria Equipada                | Global | A |            |
| 06    |        |      | Manter a limpeza pública.                                                                                                                                                  | Limpeza Mantida                    | Global | A |            |
| 07    |        |      | Manter as atividades do cemitério.                                                                                                                                         | Atividade Mantida                  | Global | A |            |
| 08    |        |      | Efetuar a manutenção do Paço Municipal.                                                                                                                                    | Paço Mantido                       | Global | A |            |
| 09    |        |      | Efetuar a manutenção e melhorias da iluminação pública.                                                                                                                    | Manutenção Mantida                 | Global | A |            |
| 10    |        |      | Promover a capacitação de pessoal.                                                                                                                                         | Servidores Treinados               | Global | A |            |
| 11    |        |      | Promover melhorias no centro de serviço.                                                                                                                                   | Melhorias Realizadas               | Global | A |            |
| 12    |        |      | Manter e conservar as instalações dos bens móveis e imóveis do Município.                                                                                                  | Instalações Mantidas e Conservadas | Global | A |            |
| 13    |        |      | Ampliar a rede de água tratada através de convênio com a Sanepar.                                                                                                          | Convênio Firmado                   | Global | A |            |
| 14    |        |      | Firmar convênio para a construção de moradias populares.                                                                                                                   | Convênio Firmado                   | 100 U  | A |            |
| 15    |        |      | Promover a Regularização Fundiária em parceria com a Secretaria de Assistência Social.                                                                                     | Regularização Efetuada             | Global | A |            |
| 16    |        |      | Manter pagamento do parcelamento e da contribuição mensal do PASEP.                                                                                                        | Pagamento Mantido                  | Global | O |            |
| 17    |        |      | Manter Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana.                                                                                                                      | Consórcio mantido                  | Global | A |            |
| 18    |        |      | Elaborar Plano de Mobilidade Urbana.                                                                                                                                       | Plano Elaborado                    | Global | A |            |
| 19    |        |      | Revitalizar o trânsito na área central da cidade.                                                                                                                          | Melhorias realizadas               | Global | A |            |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/04/2023 10:58 - 03-00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p64395bfee6f64>.  
POR JAMES KARSON VALERIO:46217479915 EM 14/04/2023 10:58





# Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

|                        |  |                                                                                                                                                                           |                                 |        |            |                      |
|------------------------|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|--------|------------|----------------------|
| 20                     |  | Rever normas e regras de ocupação, desapropriar, transferir e permutar imóveis, receber doações ou dação em pagamento, firmar parcerias e convênios na área da habitação. | Sistema Habitacional<br>Revisto | Global | A          |                      |
| <b>TOTAL DAS AÇÕES</b> |  |                                                                                                                                                                           |                                 |        | <b>R\$</b> | <b>16.818.802,11</b> |

 PREFEITO MUNICIPAL  
Rio Negro - Paraná  
Assinado por JAMES KARSON  
VALERIO em 14/04/2023  
10:57:03

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/04/2023 10:58 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p64395bfee6f64>.  
POR JAMES KARSON VALERIO:46217479915 EM 14/04/2023 10:58





# Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2023  
LDO – 2024

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN

| <i>Ação</i>            | <i>Órgão - Unidade</i> | <i>Programa</i> | <i>Descrição da Ação</i>                                | <i>Produto</i>        | <i>Meta</i> | <i>Tipo</i> | <i>Valor</i>          |
|------------------------|------------------------|-----------------|---------------------------------------------------------|-----------------------|-------------|-------------|-----------------------|
| 2.007                  | 04.001                 | 0002            | Serviço de Administração Geral – Planejamento.          | Atividade Mantida     | 01          | A           | 236.423,41            |
| 2.009                  | 04.002                 | 0002            | Assessoramento Técnico.                                 | Atividade Mantida     | 01          | A           | 574.400,00            |
| 9.999                  | 04.001                 | 9999            | Manter Reserva de Contingência.                         | Reserva Mantida       | 01          | P           | 100.000,00            |
|                        |                        |                 | <b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>                           |                       |             |             |                       |
| 01                     |                        |                 | Manter as atividades da Secretaria de Planejamento.     | Atividades Mantidas   | Global      | A           |                       |
| 02                     |                        |                 | Manter as atividades do Gabinete de Assessoramento.     | Atividades Mantidas   | Global      | A           |                       |
| 03                     |                        |                 | Manter as atividades do Assessoramento Técnico.         | Atividades Mantidas   | Global      | A           |                       |
| 04                     |                        |                 | Manter Reserva de Contingência na Prefeitura Municipal. | Reserva Mantida       | Global      | A           |                       |
| 05                     |                        |                 | Adquirir equipamentos e mobiliário para o Planejamento. | Planejamento Equipado | Global      | A           |                       |
| <b>TOTAL DAS AÇÕES</b> |                        |                 |                                                         |                       |             |             | <b>R\$ 910.823,41</b> |

 PREFEITO MUNICIPAL  
Rio Negro - Paraná  
Assinado por JAMES KARSON  
VALERIO em 14/04/2023  
10:57:03

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/04/2023 10:58 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p64395c05162c0>.  
POR JAMES KARSON VALERIO:46217479915 EM 14/04/2023 10:58





# Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2023  
LDO – 2024

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

| Ação                   | Órgão - Unidade | Programa | Descrição da Ação                                             | Produto               | Meta   | Tipo | Valor                   |
|------------------------|-----------------|----------|---------------------------------------------------------------|-----------------------|--------|------|-------------------------|
| 0.011                  | 03.002          | 0000     | Sentenças Judiciais.                                          | Atividade Mantida     | 01     | O    | 88.000,00               |
| 0.013                  | 03.002          | 0000     | Precatórios.                                                  | Atividade Mantida     | 01     | O    | 50.000,00               |
| 2.005                  | 03.002          | 0002     | Manutenção da Assessoria Jurídica.                            | Atividade Mantida     | 01     | A    | 1.206.800,00            |
| 2.065                  | 03.001          | 0002     | Manutenção da Procuradoria Jurídica.                          | Atividade Mantida     | 01     | A    | 188.000,00              |
| 2.066                  | 03.003          | 0002     | Manutenção do PROCON.                                         | Atividade Mantida     | 01     | A    | 2.000,00                |
|                        |                 |          | <b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>                                 |                       |        |      |                         |
| 01                     |                 |          | Manter o pagamento das Sentenças Judiciais.                   | Pagamento Mantido     | Global | O    |                         |
| 02                     |                 |          | Manter o pagamento dos Precatórios.                           | Pagamento Mantido     | Global | O    |                         |
| 03                     |                 |          | Manter as atividades da Assessoria Jurídica.                  | Atividades Mantidas   | Global | A    |                         |
| 04                     |                 |          | Manter as atividades da Procuradoria Jurídica.                | Atividades Mantidas   | Global | A    |                         |
| 05                     |                 |          | Manter as atividades do Fundo Municipal dos Direitos Difusos. | Atividades Mantidas   | Global | A    |                         |
| 06                     |                 |          | Adquirir equipamentos e mobiliário para a Procuradoria.       | Procuradoria Equipada | Global | A    |                         |
| <b>TOTAL DAS AÇÕES</b> |                 |          |                                                               |                       |        |      | <b>R\$ 1.534.800,00</b> |

PREFEITO MUNICIPAL  
Rio Negro - Paraná  
Assinado por JAMES KARSON  
VALERIO em 14/04/2023  
10:57:03



ESTE DOCUMENTO FOTASSINADO EM: 14/04/2023 10:58:03-00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p64395c0aa67b3>.  
POR JAMES KARSON VALERIO:46217479915 EM 14/04/2023 10:58



# Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2023

LDO – 2024

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

| Ação  | Órgão - Unidade | Programa | Descrição da Ação                                                                          | Produto                 | Meta    | Tipo | Valor         |
|-------|-----------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------|------|---------------|
| 1.049 | 11.003          | 0007     | Desenvolver o Saneamento Básico.                                                           | Saneamento Desenvolvido | 01      | P    | 1.000,00      |
| 1.076 | 11.004          | 0007     | Adquirir/Desapropriar Imóvel do IRBEM.                                                     | Área Desapropriada      | 37,74M² | P    | 2.959,30      |
| 1.122 | 11.004          | 0007     | Imóvel Sede do Comesp - Rateio (1,89% per capita).                                         | Pagamento Mantido       | 900M²   | P    | 29.000,00     |
| 2.039 | 11.001          | 0007     | Gestão do SUS.                                                                             | Atividade Mantida       | 01      | A    | 3.218.739,60  |
| 2.040 | 11.002          | 0007     | Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS.                                         | Atividade Mantida       | 01      | A    | 392.166,90    |
| 2.041 | 11.003          | 0007     | Vigilância Sanitária.                                                                      | Atividade Mantida       | 01      | A    | 472.418,70    |
| 2.042 | 11.003          | 0007     | Vigilância Epidemiológica.                                                                 | Atividade Mantida       | 01      | A    | 219.702,10    |
| 2.043 | 11.004          | 0007     | Atenção à Saúde Mental.                                                                    | Atividade Mantida       | 01      | A    | 992.348,20    |
| 2.044 | 11.004          | 0007     | Atenção Especializada em Saúde.                                                            | Atividade Mantida       | 01      | A    | 4.950.336,97  |
| 2.047 | 11.004          | 0007     | Atenção à Saúde Bucal.                                                                     | Atividade Mantida       | 01      | A    | 2.334.173,90  |
| 2.084 | 11.004          | 0007     | Programa de Assistência à Saúde-PAMS.                                                      | Atividade Mantida       | 01      | A    | 150.000,00    |
| 2.086 | 11.001          | 0007     | Controle Social.                                                                           | Atividade Mantida       | 01      | A    | 1.000,00      |
| 2.087 | 11.004          | 0007     | Atenção Primária em Saúde.                                                                 | Atividade Mantida       | 01      | A    | 11.777.758,40 |
| 2.088 | 11.004          | 0007     | Atenção às Urgências e Emergências.                                                        | Atividade Mantida       | 01      | A    | 4.728.473,80  |
| 2.089 | 11.004          | 0007     | Assistência Farmacêutica.                                                                  | Atividade Mantida       | 01      | A    | 889.456,50    |
| 2.100 | 11.001          | 0007     | Ouvidoria Geral da Saúde.                                                                  | Atividade Mantida       | 01      | A    | 125.936,60    |
| 2.101 | 11.001          | 0007     | Enfrentamento da Emergência COVID19.                                                       | Atividade Mantida       | 01      | A    | 52.250,00     |
|       |                 |          | <b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>                                                              |                         |         |      |               |
| 01    |                 |          | Manter, desenvolver e ampliar as atividades e serviços da Secretaria Municipal de Saúde.   | Órgão Mantido           | Global  | A    |               |
| 02    |                 |          | Manter, desenvolver e ampliar as atividades e serviços da rede pública municipal de saúde. | Unidades Mantidas       | Global  | A    |               |
| 03    |                 |          | Manter as atividades do Conselho Municipal de Saúde.                                       | Conselho Mantido        | Global  | A    |               |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 14/04/2023 ÀS 10:58 POR JAMES KARSON VALERIO:46217479915 EM 14/04/2023 10:58





# Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

|    |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                    |        |   |  |
|----|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|--------|---|--|
| 04 |  |  | Manter e/ou implementar os serviços de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS.                                                                                                                                                                                                                                                                 | Serviços Mantidos                  | Global | A |  |
| 05 |  |  | Adquirir equipamentos e mobiliários para a Secretaria Municipal de Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Secretaria Equipada                | Global | A |  |
| 06 |  |  | Manter o pagamento dos salários e encargos dos servidores efetivos, contratados e estagiários da Secretaria Municipal de Saúde.                                                                                                                                                                                                                           | Pagamento Mantido                  | Global | A |  |
| 07 |  |  | Manter e conservar as instalações da Secretaria Municipal de Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Instalações Mantidas e Conservadas | Global | A |  |
| 08 |  |  | Manter e ampliar convênios ou parcerias com a União, Estados, Municípios, iniciativa privada e outras entidades congêneres.                                                                                                                                                                                                                               | Convênios Mantidos e Ampliados     | Global | A |  |
| 09 |  |  | Viabilizar e Promover cursos de capacitação e atualização aos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde.                                                                                                                                                                                                                                              | Servidores Treinados               | Global | A |  |
| 10 |  |  | Contratar empresas especializadas nas áreas de Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial; Serviços Técnicos Profissionais; e outras.                                                                                                                                                                                                        | Empresas Contratadas               | Global | A |  |
| 11 |  |  | Manter e/ou ampliar as ações e serviços de cunho preventivo e curativo da rede de atenção primária em saúde, mantendo os Programas e Estratégias prioritárias do Ministério da Saúde, entre outros, o Programa Rede Cegonha/Mãe Paranaense; ESF- Estratégia de Saúde da Família; Estratégia de Saúde Bucal e Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde. | Ações e Serviços Mantidos          | Global | A |  |
| 12 |  |  | Manter e/ou ampliar as ações e serviços de atenção à saúde bucal, com ênfase nas atividades de prevenção.                                                                                                                                                                                                                                                 | Ações e Serviços Mantidos          | Global | A |  |
| 13 |  |  | Manter e/ou ampliar as ações e serviços de atenção à saúde mental, com ênfase no fortalecimento da RAPS-Rede de Atenção Psicossocial no que tange aos pontos de atenção em saúde.                                                                                                                                                                         | Ações e Serviços Mantidos          | Global | A |  |
| 14 |  |  | Manter e/ou ampliar as ações e serviços de cunho preventivo e curativo da rede de atenção especializada em saúde, em especial                                                                                                                                                                                                                             | Ações e Serviços Mantidos          | Global | A |  |



# Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

|    |  |  |                                                                                                                                                                                                                                      |                           |          |   |  |
|----|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------|---|--|
|    |  |  | os serviços auxiliares de diagnóstico e tratamento, bem como os atendimentos e serviços prestados no Complexo de Saúde.                                                                                                              |                           |          |   |  |
| 15 |  |  | Manter e/ou ampliar as ações e serviços de atenção às urgências e emergências, em especial, aquelas destinadas ao atendimento médico ambulatorial de emergência 24 horas/dia e ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU 192. | Ações e Serviços Mantidos | Global   | A |  |
| 16 |  |  | Ampliar e/ou manter as ações e serviços de Vigilância em Saúde-Sanitária e Epidemiológica.                                                                                                                                           | Ações e Serviços Mantidos | Global   | A |  |
| 17 |  |  | Manter o Centro de Zoonoses.                                                                                                                                                                                                         | Centro Mantido            | Global   | A |  |
| 18 |  |  | Manter ações e serviços de Saneamento Básico.                                                                                                                                                                                        | Ações e Serviços Mantidos | Global   | A |  |
| 19 |  |  | Manter a Academia de Saúde.                                                                                                                                                                                                          | Academia Mantida          | Global   | A |  |
| 20 |  |  | Manter a farmácia municipal.                                                                                                                                                                                                         | Farmácia Mantida          | Global   | A |  |
| 21 |  |  | Manter o Consórcio Intergestores Paraná Saúde.                                                                                                                                                                                       | Consórcio Mantido         | Global   | A |  |
| 22 |  |  | Manter o Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná.                                                                                                                                                                                 | Consórcio Mantido         | Global   | A |  |
| 23 |  |  | Manter e/ou ampliar o Programa de Assistência a Saúde-PAMS.                                                                                                                                                                          | Programa Mantido          | Global   | A |  |
| 24 |  |  | Manter o pagamento de Aportes com o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro.                                                                                                                      | Pagamento Mantido         | Global   | A |  |
| 25 |  |  | Manter o pagamento referente à aquisição/desapropriação de imóvel do IRBEM, área de 377,40m² divididos em 120 parcelas corrigidas anualmente, para uso da Unidade de Saúde Jorge Ricardo Hirt.                                       | Pagamento Mantido         | 12 meses | P |  |
| 26 |  |  | Manter e/ou implementar as ações e serviços da Ouvidoria Geral da Saúde.                                                                                                                                                             | Ações e Serviços Mantidos | Global   | A |  |
| 27 |  |  | Manter e/ou implementar ações e orientações gerais quanto ao Enfrentamento da Emergência COVID-19, com ênfase na redução do impacto da pandemia na saúde da população.                                                               | Ações e Serviços Mantidos | Global   | A |  |
|    |  |  | <b>TOTAL DAS AÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                               |                           |          |   |  |



PREFEITO MUNICIPAL  
Rio Negro - Paraná  
Assinado por: JAMES KARSON VALERIO em 14/04/2023  
10:57:03



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/04/2023 10:58 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p64395c1018a09>.  
POR JAMES KARSON VALERIO:46217479915 EM 14/04/2023 10:58



# MUNICIPIO DE RIO NEGRO

Planejamento e Orçamento

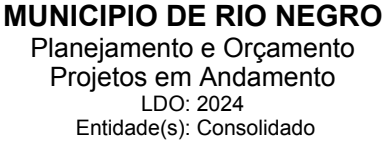
Projetos em Andamento

LDO: 2024

Entidade(s): Consolidado

Pág 1 / 3

| Projeto | Descrição                                                                   | Unidade                   | Qtd. Prev. | Valor Previsto | Qtd. Exec. | Valor Exec.  | Qtd. Saldo | Valor Saldo  |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------|----------------|------------|--------------|------------|--------------|
| 1002    | Adquirir Veículo - Administração                                            |                           | 2,00       | 60.000,00      | 0,00       | 0,00         | 2,00       | 60.000,00    |
|         |                                                                             | Unidade                   | 2,00       | -              | 0,00       | -            | 2,00       | -            |
| 1004    | Construir/Ampliar/Reformar Unidades de Ensino Fundamental                   |                           | 100,00     | 3.000,00       | 0,00       | 0,00         | 100,00     | 3.000,00     |
|         |                                                                             | Metros Quadrados          | 100,00     | -              | 0,00       | -            | 100,00     | -            |
| 1005    | Construir/Ampliar/Reformar Centros Municipais de Educação Infantil          |                           | 100,00     | 83.000,00      | 0,00       | 75.739,76    | 100,00     | 7.260,24     |
|         |                                                                             | Metros Quadrados          | 100,00     | -              | 0,00       | -            | 100,00     | -            |
| 1006    | Construir/Ampliar/Reformar Creche/Escola Educação Infantil                  |                           | 991,68     | 20.000,00      | 0,00       | 0,00         | 991,68     | 20.000,00    |
|         |                                                                             | Metros Quadrados          | 991,68     | -              | 0,00       | -            | 991,68     | -            |
| 1010    | Construir/Implantar Centro de Eventos no Município                          |                           | 100,00     | 807.104,00     | 0,00       | 0,00         | 100,00     | 807.104,00   |
|         |                                                                             | Metros Quadrados          | 100,00     | -              | 0,00       | -            | 100,00     | -            |
| 1018    | Melhorar/Ampliar Rede de Energia Elétrica                                   |                           | 7,00       | 20.000,00      | 0,00       | 0,00         | 7,00       | 20.000,00    |
|         |                                                                             | Outras Unidades e Medidas | 7,00       | -              | 0,00       | -            | 7,00       | -            |
| 1019    | Pavimentar e Recapar Ruas e Avenidas                                        |                           | 40.000,00  | 4.501.000,00   | 0,00       | 1.327.531,69 | 40.000,00  | 3.173.468,31 |
|         |                                                                             | Metros Quadrados          | 40.000,00  | -              | 0,00       | -            | 40.000,00  | -            |
| 1020    | Urbanizar a Cidade - Centro e Bairros do Município                          |                           | 1,00       | 491.306,59     | 0,00       | 177.498,14   | 1,00       | 313.808,45   |
|         |                                                                             | Outras Unidades e Medidas | 1,00       | -              | 0,00       | -            | 1,00       | -            |
| 1023    | Adquirir Veículo/Maquinário Rodoviário                                      |                           | 5,00       | 1.000,00       | 0,00       | 0,00         | 5,00       | 1.000,00     |
|         |                                                                             | Unidade                   | 5,00       | -              | 0,00       | -            | 5,00       | -            |
| 1024    | Melhorar Sistema de Retransmissão de Televisão                              |                           | 0,00       | 0,00           | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         |
|         |                                                                             | Outras Unidades e Medidas | 0,00       | -              | 0,00       | -            | 0,00       | -            |
| 1027    | Ampliar Sistema de Monitoramento Eletrônico nas vias e logradouros Públicos |                           | 5,00       | 36.000,00      | 0,00       | 0,00         | 5,00       | 36.000,00    |
|         |                                                                             | Outras Unidades e Medidas | 5,00       | -              | 0,00       | -            | 5,00       | -            |
| 1028    | Recuperar o Antigo Lixão Municipal                                          |                           | 0,00       | 0,00           | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         |
|         |                                                                             | Outras Unidades e Medidas | 0,00       | -              | 0,00       | -            | 0,00       | -            |
| 1032    | Adquirir Veículo para a Secretaria Municipal de Educação                    |                           | 1,00       | 30.000,00      | 0,00       | 0,00         | 1,00       | 30.000,00    |
|         |                                                                             | Unidade                   | 1,00       | -              | 0,00       | -            | 1,00       | -            |
| 1033    | Construir Central de Gás nas Escolas da Rede Municipal de Ensino            |                           | 0,00       | 0,00           | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         |
|         |                                                                             | Metros Quadrados          | 0,00       | -              | 0,00       | -            | 0,00       | -            |
| 1035    | Efetuar Melhorias no Estádio Municipal Ervino Metzger                       |                           | 113,63     | 0,00           | 0,00       | 0,00         | 113,63     | 0,00         |
|         |                                                                             | Metros Quadrados          | 113,63     | -              | 0,00       | -            | 113,63     | -            |
| 1036    | Adquirir Veículo para a Secretaria de Esportes                              |                           | 0,00       | 0,00           | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         |
|         |                                                                             | Unidade                   | 0,00       | -              | 0,00       | -            | 0,00       | -            |
| 1037    | Desapropriar Áreas para Indústrias Novas e já Instaladas                    |                           | 1.000,00   | 1.000,00       | 0,00       | 0,00         | 1.000,00   | 1.000,00     |
|         |                                                                             | Metros Quadrados          | 1.000,00   | -              | 0,00       | -            | 1.000,00   | -            |
| 1039    | Adquirir Veículos para o Fundo Municipal de Saúde                           |                           | 1,00       | 490.000,00     | 0,00       | 0,00         | 1,00       | 490.000,00   |
|         |                                                                             | Unidade                   | 1,00       | -              | 0,00       | -            | 1,00       | -            |
| 1049    | Desenvolver o Saneamento Básico                                             |                           | 1,00       | 1.000,00       | 0,00       | 0,00         | 1,00       | 1.000,00     |
|         |                                                                             | Unidade                   | 1,00       | -              | 0,00       | -            | 1,00       | -            |
| 1052    | Desenvolver o Saneamento Ambiental Rural                                    |                           | 0,00       | 0,00           | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         |
|         |                                                                             | Unidade                   | 0,00       | -              | 0,00       | -            | 0,00       | -            |





# MUNICIPIO DE RIO NEGRO

Planejamento e Orçamento

Projetos em Andamento

LDO: 2024

Entidade(s): Consolidado

Pág 3 / 3

| Projeto          | Descrição                                                                                    | Unidade                   | Qtd. Prev. | Valor Previsto | Qtd. Exec. | Valor Exec.  | Qtd. Saldo | Valor Saldo   |
|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------|----------------|------------|--------------|------------|---------------|
| 1111             | Construir/Ampliar/Reformar Barracão Industrial                                               |                           | 300,00     | 500.000,00     | 0,00       | 0,00         | 300,00     | 500.000,00    |
|                  |                                                                                              | Metros Quadrados          | 300,00     | -              | 0,00       | -            | 300,00     | -             |
| 1112             | Revitalizar Casa da Memória Bucovina                                                         |                           | 165,03     | 243.856,00     | 0,00       | 0,00         | 165,03     | 243.856,00    |
|                  |                                                                                              | Metros Quadrados          | 165,03     | -              | 0,00       | -            | 165,03     | -             |
| 1113             | Criar Ciclovia Entreparques                                                                  |                           | 700,00     | 500,00         | 0,00       | 0,00         | 700,00     | 500,00        |
|                  |                                                                                              | Outras Unidades e Medidas | 700,00     | -              | 0,00       | -            | 700,00     | -             |
| 1114             | Elaborar/Criar/Construir Mirante                                                             |                           | 50,00      | 500,00         | 0,00       | 0,00         | 50,00      | 500,00        |
|                  |                                                                                              | Metros Quadrados          | 50,00      | -              | 0,00       | -            | 50,00      | -             |
| 1115             | Adquirir Barracão para Associações/Entidades da Sociedade Civil                              |                           | 500,00     | 175.100,00     | 0,00       | 0,00         | 500,00     | 175.100,00    |
|                  |                                                                                              | Metros Quadrados          | 500,00     | -              | 0,00       | -            | 500,00     | -             |
| 1116             | Construir/Ampliar/Reformar Escola de Educação Especial                                       |                           | 100,00     | 20.000,00      | 0,00       | 0,00         | 100,00     | 20.000,00     |
|                  |                                                                                              | Metros Quadrados          | 100,00     | -              | 0,00       | -            | 100,00     | -             |
| 1117             | Implantar/Construir CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) em áreas não atendidas |                           | 200,00     | 100,00         | 0,00       | 0,00         | 200,00     | 100,00        |
|                  |                                                                                              | Metros Quadrados          | 200,00     | -              | 0,00       | -            | 200,00     | -             |
| 1118             | Reformar/Ampliar o Centro de Convivência Henrique Witt                                       |                           | 400,00     | 100,00         | 0,00       | 0,00         | 400,00     | 100,00        |
|                  |                                                                                              | Metros Quadrados          | 400,00     | -              | 0,00       | -            | 400,00     | -             |
| 1119             | Construir Ponte de Transposição do Rio Negro                                                 |                           | 0,00       | 0,00           | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00          |
|                  |                                                                                              | Outras Unidades e Medidas | 0,00       | -              | 0,00       | -            | 0,00       | -             |
| 1120             | Criar Memorial Luxemburgo                                                                    |                           | 0,00       | 0,00           | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00          |
|                  |                                                                                              | Outras Unidades e Medidas | 0,00       | -              | 0,00       | -            | 0,00       | -             |
| 1121             | Pavimentar Estradas Rurais                                                                   |                           | 200,00     | 500,00         | 0,00       | 0,00         | 200,00     | 500,00        |
|                  |                                                                                              | Metros Quadrados          | 200,00     | -              | 0,00       | -            | 200,00     | -             |
| 1122             | Imóvel Sede do Comesp                                                                        |                           | 900,00     | 27.795,00      | 0,00       | 27.795,00    | 900,00     | 0,00          |
|                  |                                                                                              | Outras Unidades e Medidas | 900,00     | -              | 0,00       | -            | 900,00     | -             |
| 1123             | Construir Receptivo                                                                          |                           | 60,00      | 400.500,00     | 0,00       | 0,00         | 60,00      | 400.500,00    |
|                  |                                                                                              | Metros Quadrados          | 60,00      | -              | 0,00       | -            | 60,00      | -             |
| 1124             | Construir Pronto Atendimento Municipal - PAM                                                 |                           | 809,11     | 1.810.624,65   | 0,00       | 0,00         | 809,11     | 1.810.624,65  |
|                  |                                                                                              | Metros Quadrados          | 809,11     | -              | 0,00       | -            | 809,11     | -             |
| 5002             | Construir Centro de Atendimento as Famílias nas localidades do interior do Município         |                           | 0,00       | 0,00           | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00          |
|                  |                                                                                              | Metros Quadrados          | 0,00       | -              | 0,00       | -            | 0,00       | -             |
| 5003             | Adquirir Veículo para a Secretaria Municipal de Assistência Social                           |                           | 0,00       | 0,00           | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00          |
|                  |                                                                                              | Unidade                   | 0,00       | -              | 0,00       | -            | 0,00       | -             |
| Total Subunidade |                                                                                              |                           | 71.185,60  | 16.109.018,12  | 0,00       | 1.838.316,50 | 71.185,60  | 14.270.701,62 |
| Total Geral      |                                                                                              |                           | 71.185,60  | 16.109.018,12  | 0,00       | 1.838.316,50 | 71.185,60  | 14.270.701,62 |

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM Unidade Responsável:

Data Emissão: 13/04/2023 Hora Emissão: 08:13:41



PREFEITO MUNICIPAL  
Rio Negro - Paraná  
Assinado por JAMES KARSON  
VALERIO em 14/04/2023  
10:57:03



Fundamento Legal: 019/2023 -  
Anexo ao Projeto de Lei nº \_\_\_\_/2023

| Ação                                                                                                   | Valores      |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
|                                                                                                        | 2024         | Total        |
| 0.001.000-Dívida Contratada - Operação de Crédito                                                      | 4.739.388,50 | 4.739.388,50 |
| 0.003.000-Dívida Contratada - PASEP                                                                    | 90.576,92    | 90.576,92    |
| 0.004.000-Contribuição Pasep                                                                           | 1.096.476,09 | 1.096.476,09 |
| 0.005.000-Indenizações e Restituições                                                                  | 6.552,15     | 6.552,15     |
| 0.009.000-Contribuição PASEP - CIDE                                                                    | 5.000,00     | 5.000,00     |
| 0.010.000-Contribuição PASEP - IPRERINE                                                                | 218.405,00   | 218.405,00   |
| 0.011.000-Sentenças Judiciais                                                                          | 88.000,00    | 88.000,00    |
| 0.012.000-Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres                                    | 3.276,08     | 3.276,08     |
| 0.013.000-Precatórios                                                                                  | 50.000,00    | 50.000,00    |
| 0.023.000-Precatórios IPRERINE                                                                         | 114.116,61   | 114.116,61   |
| 0.025.000-Dívida Aporte 13º Salário/240 meses - IPRERINE                                               | 69.347,96    | 69.347,96    |
| 1.004.000-Construir/Ampliar/Reformar Unidades de Ensino Fundamental                                    | 15.000,00    | 15.000,00    |
| 1.005.000-Construir/Ampliar/Reformar Centros Municipais de Educação Infantil                           | 15.000,00    | 15.000,00    |
| 1.006.000-Construir/Ampliar/Reformar Creche/Escola Educação Infantil                                   | 20.000,00    | 20.000,00    |
| 1.010.000-Construir/Implantar Centro de Eventos no Município                                           | 1.000,00     | 1.000,00     |
| 1.018.000-Ampliar Rede de Energia Elétrica                                                             | 23.881,20    | 23.881,20    |
| 1.019.000-Pavimentar e Recapar Ruas e Avenidas                                                         | 2.001.045,00 | 2.001.045,00 |
| 1.020.000-Urbanizar a Cidade - Centro e Bairros do Município                                           | 1.201.275,63 | 1.201.275,63 |
| 1.023.000-Adquirir Veículo/Maquinário Rodoviário                                                       | 996.000,00   | 996.000,00   |
| 1.032.000-Adquirir Veículo para a Secretaria Municipal de Educação                                     | 30.000,00    | 30.000,00    |
| 1.035.000-Efetuar Melhorias no Estádio Municipal Ervino Metzger                                        | 1.000,00     | 1.000,00     |
| 1.036.000-Adquirir Veículo para a Secretaria de Esportes                                               | 1.000,00     | 1.000,00     |
| 1.037.000-Desapropriar Áreas para Indústrias Novas e já Instaladas                                     | 1.000,00     | 1.000,00     |
| 1.049.000-Desenvolver o Saneamento Básico                                                              | 1.000,00     | 1.000,00     |
| 1.063.000-Construir/Equipar Pólos Esportivos nos Bairros e no Parque Esportivo XV de Novembro          | 1.000,00     | 1.000,00     |
| 1.066.000-Reformar o Complexo Seminário Seráfico São Luis de Tolosa                                    | 1.000,00     | 1.000,00     |
| 1.074.000-Adquirir/Desapropriar Imóvel do IRBEM                                                        | 108.586,00   | 108.586,00   |
| 1.075.000-Adquirir/Desapropriar imóvel do IRBEM                                                        | 16.500,00    | 16.500,00    |
| 1.076.000-Adquirir/Desapropriar Imóvel do IRBEM                                                        | 2.959,39     | 2.959,39     |
| 1.082.000-Adquirir Veículo, Maquinário e Equipamentos para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | 5.705,82     | 5.705,82     |
| 1.085.000-Revitalizar Parte do Centro Histórico                                                        | 1.000,00     | 1.000,00     |
| 1.091.000-Reformar e Adquirir Placas de Sinalização Turísticas                                         | 500,00       | 500,00       |
| 1.097.000-Construir Ponte na localidade de Lençol                                                      | 5.000,00     | 5.000,00     |
| 1.100.000-Construir Moradias Populares                                                                 | 620,00       | 620,00       |
| 1.101.000-Adquirir/Desapropriar Terreno para Moradias Populares                                        | 625,00       | 625,00       |
| 1.104.000-Construir/Ampliar/Reformar Escolas do Ensino Fundamental                                     | 20.000,00    | 20.000,00    |
| 1.112.000-Revitalizar Casa da Memória Bucovina                                                         | 5.000,00     | 5.000,00     |
| 1.113.000-Criar Ciclovia Entreparkes                                                                   | 500,00       | 500,00       |
| 1.114.000-Elaborar/Criar/Construir Mirante                                                             | 500,00       | 500,00       |
| 1.115.000-Adquirir Barracão para Associações/Entidades da Sociedade Civil                              | 500,00       | 500,00       |
| 1.116.000-Construir/Ampliar/Reformar Escola de Educação Especial                                       | 20.000,00    | 20.000,00    |
| 1.117.000-Implantar/Construir CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) em áreas não atendidas | 100,00       | 100,00       |

| Ação                                                                       | Valores      |              |
|----------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
|                                                                            | 2024         | Total        |
| 1.118.000-Reformar/Ampliar o Centro de Convivência Henrique Witt           | 100,00       | 100,00       |
| 1.119.000-Construir Ponte de Transposição do Rio Negro                     | 5.000,00     | 5.000,00     |
| 1.122.000-Imóvel Sede do Comesp - Rateio (1,89% per capita)                | 29.000,00    | 29.000,00    |
| 2.001.000-Processo Legislativo                                             | 4.189.615,32 | 4.189.615,32 |
| 2.002.000-Supervisão e Coordenação Superior                                | 1.179.610,80 | 1.179.610,80 |
| 2.003.000-Junta do Serviço Militar                                         | 7.988,15     | 7.988,15     |
| 2.004.000-FUNREBOM                                                         | 21.584,01    | 21.584,01    |
| 2.005.000-Manutenção da Assessoria Jurídica                                | 1.206.800,00 | 1.206.800,00 |
| 2.006.000-Assessoria de Relações Públicas e Imprensa                       | 17.040,50    | 17.040,50    |
| 2.007.000-Serviço de Administração Geral - Planejamento                    | 236.423,41   | 236.423,41   |
| 2.008.000-Defesa Civil                                                     | 39.164,59    | 39.164,59    |
| 2.009.000-Assessoramento Técnico                                           | 574.400,00   | 574.400,00   |
| 2.010.000-Serviço de Administração Geral - Administração                   | 808.098,50   | 808.098,50   |
| 2.011.000-Serviço Administrativo                                           | 3.068.699,45 | 3.068.699,45 |
| 2.012.000-Licitações e Compras                                             | 291.570,67   | 291.570,67   |
| 2.013.000-Administração de Pessoal                                         | 225.503,16   | 225.503,16   |
| 2.014.000-Arrecadação de Receitas                                          | 669.731,66   | 669.731,66   |
| 2.015.000-Contabilidade Municipal                                          | 493.341,25   | 493.341,25   |
| 2.016.000-FUNDEB 70% - Ensino Fundamental                                  | 9.113.951,00 | 9.113.951,00 |
| 2.017.000-Ensino Fundamental                                               | 3.503.759,00 | 3.503.759,00 |
| 2.019.000-Cota Parte Salário Educação Ensino Fundamental                   | 758.297,25   | 758.297,25   |
| 2.020.000-Programa de Apoio ao Transporte Escolar Ensino Fundamental       | 246.798,00   | 246.798,00   |
| 2.021.000-Serviço de Informática                                           | 290.697,05   | 290.697,05   |
| 2.022.000-FUNDEB 30% - Ensino Fundamental                                  | 3.502.611,00 | 3.502.611,00 |
| 2.023.000-Educação Infantil/Creche                                         | 1.050.941,00 | 1.050.941,00 |
| 2.024.000-Medicina e Segurança do Trabalho                                 | 251.930,17   | 251.930,17   |
| 2.025.000-Programa de Apoio ao Transporte Escolar Educação Infantil/Creche | 20.748,00    | 20.748,00    |
| 2.026.000-Serviço de Administração Geral - Cultura e Turismo               | 651.490,30   | 651.490,30   |
| 2.027.000-Museu Municipal                                                  | 9.828,23     | 9.828,23     |
| 2.028.000-Biblioteca Pública Municipal                                     | 104.069,98   | 104.069,98   |
| 2.029.000-Ação Cultural                                                    | 356.346,32   | 356.346,32   |
| 2.030.000-Administração Geral - Esportes                                   | 441.629,93   | 441.629,93   |
| 2.031.000-Serviço de Administração Geral - Indústria e Comércio            | 212.676,23   | 212.676,23   |
| 2.032.000-Apoio a Indústria, Comércio e Serviço                            | 345.560,93   | 345.560,93   |
| 2.033.000-Promoções e Eventos Turísticos                                   | 560.208,83   | 560.208,83   |
| 2.037.000-Controle Ambiental                                               | 203.321,95   | 203.321,95   |
| 2.038.000-Manutenção do FUNDEMA                                            | 108.441,36   | 108.441,36   |
| 2.039.000-Gestão do SUS                                                    | 3.218.739,61 | 3.218.739,61 |
| 2.040.000-Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS                | 392.166,93   | 392.166,93   |
| 2.041.000-Vigilância Sanitária                                             | 472.418,75   | 472.418,75   |
| 2.042.000-Vigilância Epidemiológica                                        | 219.702,13   | 219.702,13   |
| 2.043.000-Atenção à Saúde Mental                                           | 992.348,23   | 992.348,23   |

Fundamento Legal: 019/2023 -  
Anexo ao Projeto de Lei nº \_\_\_\_/2023

| Ação                                                                | Valores       |               |
|---------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
|                                                                     | 2024          | Total         |
| 2.044.000-Atenção Especializada em Saúde                            | 4.950.336,97  | 4.950.336,97  |
| 2.045.000-Serviço de Administração Geral - Assistência Social       | 823.394,19    | 823.394,19    |
| 2.046.000-Programa de Apoio ao Transporte Escolar Ensino Médio      | 425.811,00    | 425.811,00    |
| 2.047.000-Atenção à Saúde Bucal                                     | 2.334.173,95  | 2.334.173,95  |
| 2.048.000-Bloco da Proteção Social Básica                           | 338.378,25    | 338.378,25    |
| 2.049.000-Programa de Assistência ao Idoso – PAI                    | 445,00        | 445,00        |
| 2.051.000-Serviço de Administração Geral - Obras e Serviços Urbanos | 1.040.649,60  | 1.040.649,60  |
| 2.052.000-Terminal Rodoviário                                       | 109.420,91    | 109.420,91    |
| 2.053.000-Núcleo de Serviços Urbanos                                | 1.062.769,65  | 1.062.769,65  |
| 2.054.000-Limpeza Pública                                           | 1.505.421,18  | 1.505.421,18  |
| 2.055.000-Iluminação Pública                                        | 3.406.769,96  | 3.406.769,96  |
| 2.056.000-Execução e Manutenção de Obras Públicas                   | 2.269.899,31  | 2.269.899,31  |
| 2.057.000-Manutenção e Controle da Frota Municipal                  | 2.197.165,22  | 2.197.165,22  |
| 2.058.000-Fundo Municipal de Trânsito                               | 15.265,16     | 15.265,16     |
| 2.059.000-Serviço de Administração Geral - Lageado                  | 382.427,00    | 382.427,00    |
| 2.061.000-Atividades do IPRERINE                                    | 767.275,88    | 767.275,88    |
| 2.062.000-Inativos e Pensionistas                                   | 12.534.434,62 | 12.534.434,62 |
| 2.063.000-Manutenção do Ensino Superior                             | 16.069,00     | 16.069,00     |
| 2.064.000-Manutenção de Conselhos Municipais/Realizar Conferências  | 3.000,00      | 3.000,00      |
| 2.065.000-Manutenção da Procuradoria Jurídica                       | 188.000,00    | 188.000,00    |
| 2.066.000-Manutenção do PROCON                                      | 2.000,00      | 2.000,00      |
| 2.067.000-Manutenção do Ensino Profissional                         | 1.000,00      | 1.000,00      |
| 2.068.000-Atendimento à População Usuária                           | 15.000,00     | 15.000,00     |
| 2.070.000-Manutenção do Departamento de Projetos                    | 833.215,08    | 833.215,08    |
| 2.071.000-Manutenção do Fundo Municipal de Habitação                | 1.092,03      | 1.092,03      |
| 2.072.000-Serviço de Administração Geral - Fazendinha               | 71.527,80     | 71.527,80     |
| 2.073.000-Serviço de Administração Geral - Fazenda                  | 419.071,52    | 419.071,52    |
| 2.074.000-Controle Financeiro                                       | 1.538.551,58  | 1.538.551,58  |
| 2.075.000-Controle Patrimonial                                      | 145.770,00    | 145.770,00    |
| 2.076.000-Serviço de Administração Geral - Controle Interno         | 194.600,00    | 194.600,00    |
| 2.077.000-Assessoramento Técnico                                    | 29.000,00     | 29.000,00     |
| 2.078.000-Manutenção do Esporte                                     | 540.499,22    | 540.499,22    |
| 2.079.000-Manutenção do Departamento de Habitação                   | 138.687,18    | 138.687,18    |
| 2.080.000-Manutenção do Lazer                                       | 37.330,07     | 37.330,07     |
| 2.081.000-Manutenção do Fundo Municipal de Esportes                 | 21.778,25     | 21.778,25     |
| 2.082.000-FUNDEB 70% - Educação Infantil/Creche                     | 2.392.217,00  | 2.392.217,00  |
| 2.083.000-FUNDEB 70% - Educação Especial                            | 703.896,00    | 703.896,00    |
| 2.084.000-Programa de Assistência a Saúde - PAMS                    | 150.000,00    | 150.000,00    |
| 2.086.000-Controle Social                                           | 1.000,00      | 1.000,00      |
| 2.087.000-Atenção Primária em Saúde                                 | 11.777.758,44 | 11.777.758,44 |
| 2.088.000-Atenção às Urgências e Emergências                        | 4.728.473,81  | 4.728.473,81  |
| 2.089.000-Assistência Farmacêutica                                  | 889.456,55    | 889.456,55    |

| Ação                                                                           | Valores               |                       |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
|                                                                                | 2024                  | Total                 |
| 2.090.000-FUNDEB 30% - Educação Infantil/Creche                                | 1.012.312,00          | 1.012.312,00          |
| 2.091.000-FUNDEB 30% - Educação Especial                                       | 425.122,00            | 425.122,00            |
| 2.092.000-Coleta de Resíduos Sólidos                                           | 1.886.987,53          | 1.886.987,53          |
| 2.093.000-Serviço de Administração Geral - Agricultura e Meio Ambiente         | 1.268.381,58          | 1.268.381,58          |
| 2.094.000-Infra-estrutura Agropecuária                                         | 311.532,89            | 311.532,89            |
| 2.096.000-Bloco da Gestão do SUAS                                              | 14.709,42             | 14.709,42             |
| 2.097.000-Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único        | 51.500,00             | 51.500,00             |
| 2.098.000-Manutenção do Fundo Municipal do Idoso - FMI                         | 120.248,67            | 120.248,67            |
| 2.099.000-Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade       | 311.541,70            | 311.541,70            |
| 2.100.000-Ouvidoria Geral da Saúde                                             | 125.936,69            | 125.936,69            |
| 2.101.000-Enfrentamento da Emergência COVID19                                  | 52.250,00             | 52.250,00             |
| 2.102.000-Administração                                                        | 2.613.100,00          | 2.613.100,00          |
| 2.103.000-Programa de Apoio Transporte Escolar Educação de Jovens e Adultos    | 21.841,00             | 21.841,00             |
| 2.104.000-Educação Especial                                                    | 210.306,00            | 210.306,00            |
| 2.105.000-Administração                                                        | 1.128.285,00          | 1.128.285,00          |
| 2.107.000-Manutenção do Fundo Municipal de Cultura                             | 5.896,94              | 5.896,94              |
| 2.108.000-FUNDEB 70% - Educação Infantil/Pré-Escola                            | 2.473.925,00          | 2.473.925,00          |
| 2.109.000-FUNDEB 30% - Educação Infantil/Pré-Escola                            | 1.018.727,00          | 1.018.727,00          |
| 2.110.000-Educação Infantil/Pré-Escola                                         | 958.054,04            | 958.054,04            |
| 2.111.000-Programa de Apoio ao Transporte Escolar Educação Infantil/Pré-Escola | 32.754,00             | 32.754,00             |
| 2.112.000-Cota Parte do Salário Educação Creche                                | 318.939,00            | 318.939,00            |
| 2.113.000-Cota Parte do Salário Educação Pré-Escola                            | 365.042,00            | 365.042,00            |
| 6.002.000-Conselho Tutelar                                                     | 261.214,92            | 261.214,92            |
| 6.005.000-Programa de Assistência Social - PAS                                 | 30.000,00             | 30.000,00             |
| 6.006.000-Merenda Escolar do Ensino Fundamental                                | 222.346,00            | 222.346,00            |
| 6.007.000-Merenda Escolar Jovens e Adultos                                     | 2.000,00              | 2.000,00              |
| 6.008.000-Merenda Escolar Creche                                               | 195.302,00            | 195.302,00            |
| 6.009.000-Merenda Escolar Pré-Escola                                           | 123.430,00            | 123.430,00            |
| 6.010.000-Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente         | 56.276,41             | 56.276,41             |
| 9.998.000-Manter Reserva de Contingência                                       | 7.165.236,02          | 7.165.236,02          |
| 9.999.000-Manter Reserva de Contingência                                       | 100.000,00            | 100.000,00            |
| <b>TOTAL DA LDO</b>                                                            | <b>132.957.020,19</b> | <b>132.957.020,19</b> |


**PREFEITO MUNICIPAL**  
 Rio Negro - Paraná  
 Assinado por JAMES KARSON  
 VALERIO em 14/04/2023  
 10:57:03

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/04/2023 10:58 -03:00 -03  
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p64395c1ded6c3>  
 POR JAMES KARSON VALERIO:46217479915 EM 14/04/2023 10:58

